



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.942

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0245

Belém, terça-feira,  
13 de abril de 1999

100  
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

13 de abril de 1935

☑ O Major Roberto Carneiro de Mendonça foi nomeado pelo Presidente da República, Getúlio Vargas, interventor do Pará, até a eleição e posse do governador que iria ser eleito pela Assembléia Constituinte estadual.

Essa intervenção foi requisitada pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral em virtude do clima de violência entre os adeptos dos candidatos concorrentes Magalhães Barata e Mário Chermont.

O Acórdão, publicado na mesma edição, garantia também, o cumprimento de uma ordem de "Habeas Corpus", impetrado por 16 deputados e concedida pelo Tribunal Regional do Pará, visando assegurar os trabalhos da constituinte que iria eleger o governador e os senadores federais.

Segundo os termos da decisão judicial, os deputados que solicitaram a medida, apoiavam a candidatura de Chermont contra o Major Barata.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Setran realiza inspeção técnica na ponte de Outeiro



A Secretaria Executiva de Transportes resolve dispensar de licitação a contratação da empresa Paulo Barroso Engenharia Ltda. A empresa vai executar serviços, em regime de urgência e emergência, de inspeção técnica na infra, meso e superestruturas da ponte de Outeiro. O prazo para os serviços emergenciais será de 30 dias. A empresa executará também serviços de supervisão e acompanhamento na ponte, no prazo de 90 dias. O valor total dos serviços é de R\$ 61 mil.

(Caderno 1 - Pág. 4)

## Novas etapas do sistema sanitário da Marambaia e Guanabara

A Cosanpa contrata a empresa Sitec Engenharia Ltda para executar as obras da 1ª e 2ª etapas do sistema sanitário dos bairros da Guanabara e Marambaia, correspondente a área 1, em Belém. O contrato nº 18/99 tem prazo de 6 meses e o valor total das

obras é de R\$ 2,5 milhões. A Companhia contrata também serviços de transporte de materiais e equipamentos, através do nº 22/99, oriundos de diversos estados e do interior. Os serviços têm valor de 71 mil.

(Caderno 1 - Págs. 9 e 10)

## Convênio da Sagri



A Sagri, através do convênio nº 047/99, faz parceria com a Prefeitura Municipal de Redenção para a recuperação de um pivot central (equipamento de irrigação), que vai atender ao plantio experimental de algodão, milho, melancia, além de outras culturas, no município de Redenção. O convênio tem valor de R\$ 21 mil, com vigência até 30 de junho deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 4)

## Subestação em escola



A Seop empenha o valor de R\$ 11 mil, referente à contratação da empresa Engil Engenharia de Instalações Ltda. Segundo o contrato, a empresa ficará responsável pela execução de uma subestação rebaixadora de energia elétrica e da extensão da rede de alta tensão na Escola Estadual José Maria Machado, no município de Barcarena. O contrato tem validade até maio.

(Caderno 1 - Pág. 6)

## Escola de música

A Fundação Carlos Gomes assina convênio com a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia para criação da escola de música do município. O convênio nº 003/99 tem vigência até março de 2001. A Fundação assina, ainda, o convênio nº 007/99 com a Sociedade Beneficente e Cooperativa Cristo Redentor. O objetivo é criar condições de manutenção e desenvolvimento das atividades culturais-musicais da Sociedade, buscando estimular na comunidade estudantil o gosto pela arte musical.

(Caserno 1 - Pág. 10)

## Adjudicação de contrato

A Superintendência do Sistema Penal adjudica à empresa O B Marques - ME, a aquisição de cadeados para atender às necessidades das Casas Penais.

(Caderno 1 - Pág. 9)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado  
HILDEGARDO NUNES  
Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

Governo

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Gestão

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Infra-Estrutura

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Produção

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Defesa Social

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Proteção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Promocão Social

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

Agricultura

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

Administração

**CARLOS JEHA KAYATH**

Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Transporte

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Obras Públicas

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

Trabalho e Promoção Social

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

Justiça

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

Indústria, Comércio e Mineração

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

**NESTA EDIÇÃO**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3  
Licitação Anúncios ..... Cad.1-Pág.3

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ**

Inunção de Decisão ..... Cad.1-Pág.9

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extrato Contratual ..... Cad.1-Pág.9

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Convênios ..... Cad.1-Pág.10  
Contratos ..... Cad.1-Pág.10  
Termo de Compromisso ..... Cad.1-Pág.10

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Convite ..... Cad.1-Pág.10

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Portarias ..... Cad.1-Pág.0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Licitação/Aviso ..... Cad.1-Pág.10  
Portarias ..... Cad.1-Pág.10

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Edital ..... Cad.1-Pág.11  
Ata ..... Cad.1-Pág.11  
Portarias ..... Cad.1-Pág.11

**PARTICULARES**

Socóco S.A ..... Cad.1-Pág.16  
CADAM - Caudim da Amazônia ..... Cad.1-Pág.16  
Centrais Elétricas do Pará S.A. .... Cad.1-Pág.16  
Engefrio - Parafutros Serviços e Comércio Ltda ..... Cad.1-Pág.16  
Serra Grande Empreendimentos da Amazônia S.A ..... Cad.1-Pág.16  
CAMASA - Camarões Ataláia S.A. .... Cad.1-Pág.16  
Tramontina Belém S.A. .... Cad.1-Pág.16  
Cerâmica Bastos Ltda. .... Cad.1-Pág.16  
F.M. Lima -ME ..... Cad.1-Pág.16  
A.M. Guadalupe V. Araújo -ME ..... Cad.1-Pág.16  
CESAL - Cerâmica Santa Luzia S.A. .... Cad.1-Pág.15

**POLÍCIA CIVIL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Portaria ..... Cad.1-Pág.12  
Errata ..... Cad.1-Pág.12  
Edital ..... Cad.1-Pág.12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Extrato de Convênio ..... Cad.1-Pág.4  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Resumo de Nota de Empenho ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5  
Rescisão Contratual ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.6  
Nota de Empenho ..... Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
Adjudicação e Homologação de Convênios ..... Cad.1-Pág.9  
Convênios ..... Cad.1-Pág.9

Licitação/Dispensa ..... Cad.1-Pág.9  
Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad.1-Pág.9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7  
Extrato de Empenho ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Erratas ..... Cad.1-Pág.4  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.4  
Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Resoluções ..... Cad.1-Pág.7  
Edital de Convocação ..... Cad.1-Pág.8  
Portarias ..... Cad.1-Pág.6  
Aviso ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Licitação/Dispensa ..... Cad.1-Pág.4  
Edital de Convocação/EMTU ..... Cad.1-Pág.4

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Editais de Citacao ..... Cad.1-Pág.12

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Portarias ..... Cad.1-Pág.11  
Acórdãos ..... Cad.1-Pág.11

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
Boletim nº 54/99 ..... Cad.1-Pág.2  
**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
Boletim nº 029/99 ..... Cad.1-Pág.4  
**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**  
Processo ..... Cad.1-Pág.5

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Portaria ..... Cad.1-Pág.5

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**CARTÓRIO DA 3ª ZONA ELEITORAL**  
Editais ..... Cad.1-Pág.1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Atos ..... Cad.1-Pág.5  
Editais ..... Cad.1-Pág.6  
8ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.5  
4ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.5  
3ª JCI de Belém ..... Cad.1-Pág.6  
Pauta de Julgamento da Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.8  
Relação 15/99 - 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.6  
Relação 16/99 - 4ª Turma ..... Cad.1-Pág.6

**Diário Oficial**

**NA INTERNET**

**www.ioepa.com.br**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº : 0114/99-SCCG DE 12.04.99  
 Lando Médico : 3770/99-IPASEP  
 Servidor : Maria do Socorro Cordeiro Costa  
 Matrícula : 5725550-020  
 Cargo : Assessor Especial I  
 Período : 22.02 a 21.06.99

**LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo p/ Subchefe da Casa Civil

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0115/99-SCCG, DE 12.04.99.  
 NOME DO SERVIDOR : ANGELA MARIA JOSE HOUAT  
 MATRÍCULA : 5635314-028  
 VALOR : R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 ELEMENTO DE DESPESA : 34903400  
 34903430 - Material de Consumo - R\$-300,00  
 34903436 - Serviços de Terceiros  
 - Pessoa Física - R\$-200,00

### PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias após a data do recebimento  
**LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil, em exercício

### PORTARIA Nº 0116/99-SCCG, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/47957-PG, datado de 25 de março do corrente ano.

### RESOLUÇÃO

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias ao servidor RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA, Assessor Especial II, por ter viajado para os Municípios de Marabá, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Serra dos Carajás, a serviço do Governo do Estado, no período de 26.03 a 02.04.99.

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de abril de 1999.  
**LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil, em exercício

### RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : 0117/99-SCCG, DE 12.04.99.  
 NOME DO SERVIDOR : RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA  
 MATRÍCULA : 3085325-018  
 VALOR : R\$ 500,00 (quinhentos reais)  
 ELEMENTO DE DESPESA : 34903400  
 34903430 - Material de Consumo - R\$- 300,00  
 34903436 - Serviços de Terceiros  
 - Pessoa Física - R\$- 200,00

### PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.  
**LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Subchefe da Casa Civil, em exercício

### PORTARIA Nº 0118/99-SCCG, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº 001/96-CCG de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o processo nº 1999/55238-PG, datado de 08 de abril do corrente ano.

### RESOLUÇÃO

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Bujari, a serviço do Governo do Estado, nos dias 08 a 10.04.99.

NOME	CARGO
Augusto Cesar de Lima Santos	Assessor Especial
Carlos Antônio de Almeida Lima	Assessor Especial
Jucilene Pinto Costa	Assessor Especial I
Reginaldo Dias Lima	Assessor do Gabinete II
Sandro Marcelo Brito dos Santos	Assessor de Gabinete II

### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 12 de abril de 1999.  
**LUÍZ HELENO SANTOS DO VALE**  
 Respondendo pela Subchefe da Casa Civil

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 1999/48271 - CASA CIVIL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/99 - CASA CIVIL.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de "Vales-Alimentação".

Abertura: 30 de abril de 1999, às 9:00 horas.

Local: Auditório do Prédio, sito à Rodovia Augusto Montenegro Km 09 - Palácio dos Despachos.

Edital: O Edital de Licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Diretoria Administrativa e Financeira, localizada à Rodovia Augusto Montenegro Km 09 - Palácio dos Despachos, nos dias úteis, no horário das 14:00 às 17:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da Firma ou representante legal.

Presidente Maria do Carmo Ferreira Dias Dantas

Membros Heloíza Helena Moura Serra Bastos e Maria do Carmo Vaz Conceição Stelin

### PORTARIA Nº 287/99-CGC, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0178/99/GAB-SEC/SEPA, RESOLUÇÃO

nomear ORÊNCIO OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Secretaria Geral da Julgadoria de Primeira Instância, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

### PORTARIA Nº 288/99-CGC, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 070/99-GVG, RESOLUÇÃO

exonerar FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.3, e nomear WANDERLEI MARTINS DA SILVA para o referido cargo, com lotação na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.04.99.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

### PORTARIA Nº 289/99-CGC, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 070/99-GVG, RESOLUÇÃO

nomear FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.04.99.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

### PORTARIA Nº 290/99-CGC, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 08/99-SAGRI, RESOLUÇÃO

exonerar, a pedido, JAIME DA SILVA BARBOSA do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, Código GEP-DAS-011.3, e nomear JOSÉ GERALDO CARDOSO TÁVORA DE ALBUQUERQUE para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura, a contar de 01.04.99.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

### PORTARIA Nº 291/99-CGC, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 070/99-GVG, RESOLUÇÃO

nomear JAIME DA SILVA BARBOSA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Programas Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Vice-Governadoria do Estado, a contar de 01.04.99.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 12 DE ABRIL DE 1999.

**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

### PORTARIA DO GABINETE DO SECRETÁRIO REVOGAR E COLOCAR À DISPOSIÇÃO PORTARIA Nº 0802 DE 06 DE ABRIL DE 1999

Nº da Portaria revogada: nº 221 de 11.02.99

Motivo: Revogar a cessão para a Secretaria de Obras Públicas e colocar à disposição, até ulterior deliberação para a Fundação Curro velho, com ênus para o Órgão de origem.

Nome do servidor: Carlos Humberto Ferreira

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: nº 3255417-017

Data da revogação: a contar de 01.04.99

### PORTARIA Nº 0834 DE 08 DE ABRIL DE 1999

Nº da Portaria revogada: nº 248 de 07.02.99

Motivo: cessão para a Secretaria Executiva de Planejamento

Nome do servidor: Rebeca Cardoso Hesket

Cargo: Técnico B

Matrícula: nº 0715335-016

Data da revogação: a contar de 07.04.99

### TORNAR SEM EFEITO

### PORTARIA Nº 0836 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Tornar sem efeito a Portaria nº 083 de 06.04.99, publicada no Diário Oficial nº 28.940 de 09.04.99.

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Secretário Executivo

### PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA SAÚDE

### PORTARIA Nº 066 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias

Nome do servidor: Maria do Socorro da Cruz Castilho

Matrícula Nº 0001775-012

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Divisão de Finanças

Período: 07.04 a 05.06.99

### PORTARIA Nº 067 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 04 (quatro) dias

Nome do servidor: Emília Merentina de Souza

Matrícula Nº 3255450-011

Cargo: Técnico A

Lotação: Divisão de Pessoal

Período: 29.03 a 01.04.99

### PORTARIA Nº 068 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Nº de dias da licença: 12 (doze) dias

Nome do servidor: Carlos Alberto de Sena Damasceno

Matrícula Nº 0000248-013

Cargo: Datilógrafo

Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos

Período: 05.04 a 16.04.99

### TORNAR SEM EFEITO

### PORTARIA Nº 065 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Motivo: Tornar sem efeito o período de férias concedido através da Portaria nº 053 de 25.03.99, período de 01.04 a 30.04.99, exercício 1999.

Nome do servidor: Carlos Nazareno Tavares

Matrícula Nº 0004073-013

Cargo: Economista

Lotação: Seção de Inativos

### PORTARIA Nº 065 DE 09 DE ABRIL DE 1999

Motivo: Tornar sem efeito o período de férias concedido através da Portaria nº 053 de 25.03.99, período de 05.04 a 04.05.99, exercício 1999.

Nome do servidor: Jorge Américo Silva Pereira

Matrícula Nº 0001023-018

Cargo: Agente de Portaria

Lotação: Divisão de Administração e Serviços

**ROSA HELENA DE ALENCAR SILVA**

Resp. p/ Diretoria do Departamento de Administração.



SECRETARIA EXECUTIVA DE  
 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

### PORTARIA 0308, DE 30/03/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3327, de 08 de Fevereiro de 1999, que aprova os QUADROS

DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 99. Resolvem:

1 - Aumentar no montante de R\$1.545.474,90 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 99		
		JAN	FEV	MAR
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.545.474,90
VALE TRANSPORTE				
GAB GOV - CASA CIVIL	001	0,00	0,00	1.545,60
GAB GOV - CASA MILITAR	001	0,00	0,00	1.252,20
SEDE	001	0,00	0,00	257,10



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
 REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco  
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
 PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**  
 Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

## TABELA

### ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital:  
 R\$ 50,00  
 Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
 Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm:  
 R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$: 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

SEAD	001	0,00	0,00	7.420,20
SAGRI	001	0,00	0,00	13.297,20
SECULT	001	0,00	0,00	6.358,20
SEUDC	001	0,00	0,00	809.620,20
CEB	001	0,00	0,00	104,40
SEFA	001	0,00	0,00	37.867,80
SEJU	001	0,00	0,00	2.321,40
SEPLAN	001	0,00	0,00	4.848,60
SESPA	001	0,00	0,00	102.810,00
CRS I - MARABÁ	001	0,00	0,00	1.975,40
CRS I - SANTARÉM	001	0,00	0,00	928,00
CRS I - CASTANHAL	001	0,00	0,00	7.962,00
CRS I - BELÉM	001	0,00	0,00	96.450,00
SEGUP	001	0,00	0,00	3.580,20
SEOP	001	0,00	0,00	3.655,20
SETEPS	001	0,00	0,00	41.491,80
SEICOM	001	0,00	0,00	1.201,80
PGE	001	0,00	0,00	1.621,80
PAIPA	001	0,00	0,00	245,40
SECTAM	001	0,00	0,00	5.448,00
SETRAN	001	0,00	0,00	12.670,80
DEFENSORIA PÚBLICA	001	0,00	0,00	5.010,00
GAB. DO VICE-GOVERNADOR	001	0,00	0,00	417,60
CGE	001	0,00	0,00	105,00
POLÍCIA CIVIL	001	0,00	0,00	105.771,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	8.404,20
FCPTN	001	0,00	0,00	11.520,60
FCG	001	0,00	0,00	432,00
FUNDESPA	001	0,00	0,00	2.560,20
FCV	001	0,00	0,00	1.961,40
SUSIPE	001	0,00	0,00	18.136,80
ITERPA	001	0,00	0,00	10.240,80
FUND. SANTA CASA	001	0,00	0,00	40.111,20
HEMOPA	001	0,00	0,00	13.231,20
HCGV	001	0,00	0,00	861,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	38.531,40
UEPA	001	0,00	0,00	26.185,80
ARCON	025	0,00	0,00	99,60

RS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA	FONTE	1º TRI - ANO 99		
		JAN	FEV	MAR
SAGRI/ EXTENSÃO RURAL	001	0,00	0,00	8.502,60
SAGRI/ EXTENSÃO RURAL/ MARABÁ	001	0,00	0,00	243,60
SAGRI/ EXTENSÃO RURAL/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	261,50
SAGRI/ MARABÁ	001	0,00	0,00	217,70
SEUDC/ MARABÁ	001	0,00	0,00	31.272,50
SEFA/ MARABÁ	001	0,00	0,00	2.634,10
SETRAN/ MARABÁ	001	0,00	0,00	846,30
SUSIPE/ MARABÁ	001	0,00	0,00	1.302,00
HEMOPA/ MARABÁ	001	0,00	0,00	425,60
SAGRI/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	568,00
SEUDC/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	20.591,00
SEFA/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	886,50
SETRAN/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	896,00
SUSIPE/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	839,00
HEMOPA/ SANTARÉM	001	0,00	0,00	255,50
OFIRLOYOLA/ SUBVENÇÕES/ SESPA	001	0,00	0,00	23.703,60
CDI/ SUBVENÇÕES/ SEICOM	001	0,00	0,00	130,80
PARATUR/ SUBVENÇÕES/ SEICOM	001	0,00	0,00	371,40
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.545.474,90</b>

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral  
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO  
Secretário Executivo da Fazenda

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO 3º

CONVÊNIO ORIGINAL: FDE Nº 184/98:

Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Prédio da Prefeitura".

Valor do Convênio Original: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Melgaço.

Objeto e Justificativa do Aditamento: "Acréscimo de valor e Alteração do Plano de Aplicação para execução de serviços complementares".

Valor do Aditamento: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

Ativos Anteriores: 1º - 05.11.98 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

2º - 29.03.99 - Prorrogação do Prazo de Vigência.

## ERRATAS:

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 045/96, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.878 de 08.01.99.

Onde se lê: Valor para 1999 - R\$ 1.545.052,85 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Lê-se: Valor para 1999 - R\$ 2.099.604,48 (dois milhões, noventa e nove mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Convênio FDE nº 048/96 publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.878 de 08.01.99.

Onde se lê: Valor para 1999 - R\$ 175.414,41 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Lê-se: Valor para 1999 - R\$ 284.520,66 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e seis centavos).



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

## ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO:

À ASSEJUR

Fundada no parecer da Assessoria Jurídica, autorizo a contratação da Firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA, para executar os serviços em regime de urgência e emergência de Inspeção Técnica na infra, meso e superestrutura da ponte de Outeiro, eis que caracterizada a Dispensa de Licitação na forma do Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Remetemos o presente processo ao Sr. Secretário para a devida ratificação nos termos da lei.

Em, 10.03.99

ENGº PEDRO ABÍLIO DO CARMO

Secretário Adjunto

## DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Partes: SETRAN / PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Executar serviços de Inspeção Técnica na infra, meso e superestrutura da Ponte de Outeiro, sobre o rio Maguari em Icoaraci - Pa.

Valor: R\$ 22.181,00

Prazo: 30 (trinta) dias.

Dispensa fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Data: 19.03.99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

## RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em, 19.03.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

DESPACHO:

À ASSEJUR

Autorizo a contratação da firma PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA, COM Dispensa de Licitação fundada no parecer jurídico, e considerando a justificativa Técnica da DTT, havendo urgência na supervisão e acompanhamento dos serviços que estão sendo executados em caráter emergencial, na ponte de Outeiro.

Remetemos o presente processo ao Sr. Secretário para devida ratificação nos termos da lei.

Em, 29.03.99

ENGº PEDRO ABÍLIO DO CARMO

Secretário Adjunto

## DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Partes: SETRAN / PAULO BARROSO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Executar serviços de supervisão e acompanhamento na Ponte de Outeiro, sobre o rio Maguari em Icoaraci - Pa.

Valor: R\$ 39.416,40

Prazo: 90 (noventa) dias.

Dispensa fundamentada no inciso IV do art. 24 da lei nº 8.666/93.

Data: 29.03.99

ENGº PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

## RATIFICAÇÃO:

Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Em, 29.03.99

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

### EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS

EMTU-EM LIQUIDAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos Srs. Acionistas desta Empresa que, por motivos de força maior, fica transferida para o dia 13 de abril vindouro, mantidos o horário e o local, a reunião da Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

a) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício de 1998.  
b) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1999.

a) HAROLDO COSTA BEZERRA

Liquidante



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Glauco, 2232 - (091) 296-1863

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 047/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Redenção (CGC/MF nº 04.144.168/0001-21).

OBJETO: É a conjugação de esforços para a recuperação de um Pivot Central (equipamento de irrigação), visando atendimento ao plantio experimental de algodão, milho, melancia e outros.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o dia 30 de junho de 1999

VALOR: R\$ 21.874,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto. Atividade: 2097

Elemento de Despesa: 3440-30 e 3440-36

Fonte: 001

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Redenção (CGC/MF nº 04.144.168/0001-21).

OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial. Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol, a gasolina, ano 1989.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2000.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

MÁRIO APARECIDO MOREIRA

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/0001-00) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (CGC/MF nº 05.402.797/0001-77).

OBJETO: A Sagri cede e transfere através de Cessão de Uso Especial. Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol-CL, a gasolina, ano 1990.

VIGÊNCIA: Da data de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 1999

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

ITALO CLÁUDIO FALESI

Presidente da EMATER



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Malos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO  
CONVITE Nº 003/99

99NE00462

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490.30  
CREDOR: SUCESSO COMERCIAL SERVIÇOS REPRESENTAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 700,80

CONVITE Nº 003/99

99NE00461

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490.30  
CREDOR: INDIANNI PANATO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA.  
VALOR: R\$ 1.494,90

CONVITE Nº 003/99

99NE00460

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490.30  
CREDOR: STAR COMERCIAL LTDA.  
VALOR: R\$ 2.234,00

CONVITE Nº 003/99

99NE00459

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490.30  
CREDOR: SISTEMA Q SISTEMA E MÁQUINAS COM. SERV. E REP. LTDA.  
VALOR: R\$ 1.406,50

CONVITE Nº 003/99

99NE00458

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490.30

CREDOR: E. A. CARVALHO PAPEL CIA.  
VALOR: R\$ 363,50

CONVITE Nº 003/99  
99NE00457

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: XEROX DO BRASIL LTDA.  
VALOR: R\$ 5.255,50

CONVITE Nº 004/99  
99NE00455

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: CENTRAL DISTRIB. P/ GRÁFICAS E INFORMÁTICA LTDA.  
VALOR: R\$ 6.317,00

CONVITE Nº 004/99  
99NE00453

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: STAR COMERCIAL LTDA.  
VALOR: R\$ 320,00

CONVITE Nº 004/99  
99NE00453

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: DIDATA CURSOS E CONSULTORIA LTDA.  
VALOR: R\$ 4.753,80

CONVITE Nº 004/99  
99NE00452

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: SISTEMA Q SISTEMA E MÁQ. COM. SERV. LTDA.  
VALOR: R\$ 295,00

CONVITE Nº 004/99  
99NE00451

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: E. A. CARVALHO PAPEL & CIA.  
VALOR: R\$ 867,52

CONVITE Nº 004/99  
99NE00450

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: C. W. SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 600,00

CONVITE Nº 004/99  
99NE00448

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101-03.010.0021.2048-Fonte 001-3490-30  
CREDOR: COMPWORLD COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
VALOR: R\$ 310,00



**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves  
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 065 DE 12 DE ABRIL DE 1999

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 063 de 09.04.99, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 28.941 de 12.04.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 066 DE 12 DE ABRIL DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIMIE WANDERLEY CORRÊA NONATO, Motorista, MATRÍCULA: 5413214-011, C/C nº 368881762-15  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)  
ELEMENTO DE DESPESA:  
24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034 - 30 - R\$ 50,00  
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação  
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação  
DATA DA CONCESSÃO: 12.04.1999



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 19.06.96

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e WANDERLEIA PRATA MARTINS cargo de Professor, lotado no município de URUARÁ publicado no Diário Oficial nº 28.244 DE 28.06.96

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08.04.96

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 16.06.97

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a

cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e SIRLENE GOMES DOS SANTOS cargo de Professor, lotado no município de URUARÁ publicado no Diário Oficial nº 28.487 de 19.06.97

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 04.05.98

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e EDILEUZA BORGES DE MOURA cargo de Professor, lotado no município de ANANINDEUA publicado no Diário Oficial nº 28.709 de 07.05.98

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08.04.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

RESCISÃO CONTRATUAL

ADMISSÃO: 01.06.95

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

Resolve:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e JUDITH FERREIRA CARVALHO cargo de Professor, lotado no município de MONTE DOURADO publicado no Diário Oficial nº 27.981 de 09.06.95

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, em 08.04.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 627/98 DE 15/10/98

NOME: MARIA ANGELA DE ALMEIDA PORTO

MATRÍCULA: 0338230.010

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ APAE/ BRAGANÇA

PERÍODO: 03.09.98 A 30.09.98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 628/99 DE 20.11.99

NOME: GRAÇA AMRÍ DA SILVA SOUSA

MATRÍCULA: 0508276.015

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. STO ANTONIO/BRAGANÇA

PERÍODO: 29.10.98 A 27.11.98

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº 007/99 DE 02.03.99

NOME: ANA NERI DE SOUZA FAZZI

MATRÍCULA: 5408458.016

CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JOSE SOZINHO/MUANÁ

PERÍODO: 10.02.99 A 09.06.99

PORTARIA Nº. 164/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 161300/98- EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO

RESOLVE

1- Tornar sem efeito a Portaria nº 051/99-GS de 27.01.99.

2- Designar as servidoras ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, NAZIRA SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 1999

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº. 172/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 54466/98-CAPITAL

RESOLVE

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, NAZIRA SOARES LABAD e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 04 de março de 1999

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação

PORTARIA Nº. 270/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 88568/98-CAPITAL

RESOLVE

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 156/99-GS de 01.03.99, publicada no D.O.E. nº 28.915 de 04.03.99 na forma do artigo 208 CAPUT da Lei nº 5810 de 24.01.94.

2 - Esta Portaria entrará em vigor com a data retroativa a 05.04.99

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº. 253/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 29017/98- EEEFM Tenistócles Araújo

RESOLVE

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 179/99-GS de 08.03.99, publicada no DOE nº 28.920 de 11.03.99 na forma do artigo 208 CAPUT da Lei nº 5810 de 24.01.94.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 08 de abril de 1999

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário de Educação

PORTARIA Nº. 235/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 209699/98 e 116353/96-CAPITAL

RESOLVE

Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, NAZIRA SOARES LABAD e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 25 de março de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº. 272/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 43803/99- EEEFM JARDELÂNDIA

RESOLVE

Designar os servidores REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº. 273/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 11.584/98- EEEFM - PROF. MÁRIO BARBOSA

RESOLVE

Designar os servidores MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS e NAZIRA SOARES LABAD, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº. 274/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 74380/96- Escola de 1ª e 2ª graus Cidade de Ematú

RESOLVE

Designar os servidores SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS e REGINALDO RAMOS DOS SANTOS para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1999  
ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação

## PORTARIA Nº. 275/99 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 33.243/98 - EEEFMI - Dr. FREITAS RESOLVE

Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA DANTAS AMORAS e SIMONE MARIANO BOECHAT, para sob a presidência da 1ª comporem a Comissão de Processo Disciplinar encarregada de apurar fatos relatados no citado Processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 09 de abril de 1999

ROSINELI GUERREIRO SALAME  
Secretária Executiva de Educação



SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC  
TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº. 0220 DE 09.04.99 - PROTOCOLO Nº. 25.420 DE 23.02.99.  
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 006 de 11.01.99, publicada no DOE de 14.01.99, que designou a servidora EDINA MARIA SILVA SETUBAL FERREIRA, Agente Tributário, Matrícula nº. 5132517-018, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ponta de Pedras - 16ª Região Fiscal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO Nº 9900535

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e COTEPRO-Cooperativa dos Técnicos de Processamento de Dados Ltda  
Objeto: Reforço da NE nº 99NE00166 de Contrato  
Valor: R\$ 2.755,23 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)  
Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE EMPENHO  
EMPENHO Nº 99NE 00629/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ENGL ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA - CGC Nº 05.840.087/0001-29  
OBJETO: SERVIÇO REFERENTE A EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE ENERGIA ELÉTRICA E DE EXTENSÃO DA REDE DE ALTA TENSÃO NA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MARIA MACHADO, MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 07.04.99  
TERMO FINAL: 07.05.99  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -11.200,00 (ONZE MIL, DUZENTOS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVENIO 071/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.013.459051  
DATA: 07.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL  
FORO: BELEM

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO (1º) T.A. - CONTRATO Nº 45/98 - TP Nº 34/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X TECCEL - CONSTRUÇÕES LTDA - CGC Nº 02.432.416/0001-04  
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE POLO ESPORTIVO ANEXO A ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO MEIRA, MUNICÍPIO DE BELEM-PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -229.897,09 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, NOVE CENTAVOS)  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 10.12.98  
TERMO FINAL: 08.08.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2º) T.A. - OES Nº 73/98 - CONVITE Nº 73/98 - NLC / SEOP

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETROMECLTDA - CGC Nº 05.548.482/0001-32  
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RDR E RDU DE ENERGIA ELÉTRICA NO TRECHO BRAGANÇA - VISEU/PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -149.880,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 20.11.98 - ACRESCIMO R\$ 18.150,00 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E SUPRESSÃO R\$ -14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 25.08.98  
TERMO FINAL: 02.08.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2º) T.A. - OES Nº 72/98 - CONVITE Nº 72/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ENGL ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA - CGC Nº 05.840.087/0001-29  
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE RDR E RDU DE ENERGIA ELÉTRICA DO TRECHO RIO VERMELHO/SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -149.592,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 22.10.98 - ACRESCIMO R\$ 21.600,00 (VINTE E UM MIL, SEISCENTOS REAIS) E SUPRESSÃO R\$ -21.160,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E SESENTA REAIS)  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 25.08.98  
TERMO FINAL: 02.08.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

TERCEIRO (3º) T.A. - CONTRATO Nº 28/98 - CP Nº 03/98 - SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETROPOSTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CGC Nº 34.595.744/0001-18  
OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA, MUNICÍPIO DE VISEU E SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -3.731.783,76 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 19.10.98 - ACRESCIMO R\$ 612.693,49 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS)  
2º T.A. - 25.02.99 - RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 17.07.98  
TERMO FINAL: 02.08.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

TERCEIRO (3º) T.A. - CONTRATO Nº 33/98 - TP Nº 24/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X CNG - CONSTRUÇÕES GERAIS - CGC Nº 00.518.401/0001-38  
OBJETO: OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL ANTONIO LENOS, MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -136.869,72 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS, SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 05.02.99  
2º T.A. - 04.03.99 - ACRESCIMO R\$ -100.995,48 (CEM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E OITO CENTAVOS) E SUPRESSÃO R\$ -32.827,60 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS, SESENTA CENTAVOS)  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 15.09.98  
TERMO FINAL: 13.06.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

QUINTO (5º) T.A. - OES Nº 110/98 - CONVITE Nº 113/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X PORTE ENGENHARIA LTDA - CGC Nº 15.762.985/0001-97  
OBJETO: OBRA DE REFORMA DA SECCIONAL URBANA DA CIDADE NOVE, MUNICÍPIO DE BELEM-PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -16.700,00 (DEZESSES MIL, SETECENTOS REAIS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 06.11.98

2º T.A. - 21.12.98  
3º T.A. - 04.02.99  
4º T.A. - 11.03.99  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 16.10.98  
TERMO FINAL: 13.06.99  
DATA: 09.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL

QUINTO (5º) T.A. - OES Nº 107/98 - CONVITE Nº 114/98 - NLC / SEOP  
PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X ELETROTECNICA BAHIA LTDA - CGC Nº 83.382.218/0001-85  
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RDR, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -149.982,22 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS)  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 04.12.98  
2º T.A. - 07.01.99  
3º T.A. - 04.02.99  
4º T.A. - 08.03.99  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ART 57, PARAGRAFO 1º, IV, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93  
TERMO INICIAL: 09.10.98  
TERMO FINAL: 06.06.99  
DATA: 07.04.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENGº CARLOS A R CAL - NLC



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

RESUMO DE PORTARIAS  
DISPENSAR

PORTARIA Nº 0285/06.04.99  
NOME: EDVALDO GUILHERME BRITO DA CUNHA  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: 4º/CS AUGUSTO CORRÊA  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.99

## PORTARIA Nº 0261/26.03.99

NOME: TELMA SOCORRO SILVA SOBRINHO  
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA  
LOTAÇÃO: HOSPITA DE CLÍNICAS GASPARVIANNA  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.03.99

## DESIGNAR/FUNÇÃO

PORTARIA Nº 0286/06.04.99  
NOME: EREUNITA FERREIRA DIAS  
CARGO: TÉCNICO EM PLANEJAMENTO  
OBJETIVO: RESPONDER PELA DIREÇÃO DA DIRETORIA TÉCNICA, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO  
PERÍODO: DE 23 A 26.03.99

## PORTARIA Nº 0292/06.04.99

NOME: LUZIFIGENE ROCHA ROLIM  
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL  
LOTAÇÃO: 1º/UM MARAMBAIA  
OBJETIVO: EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-4), SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO 1º/UM MARAMBAIA  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.03.99

## AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0298/08.04.99  
NOME: MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA  
CARGO: MOTORISTA  
LOTAÇÃO: DAS/DIV SERVIÇO GERAIS/SEÇÃO DE TRANSPORTE  
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO  
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE

## PORTARIA Nº 0307/12.04.99

NOME: RUBERLITZ NASCIMENTO  
CARGO: AUXILIAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
LOTAÇÃO: GABINETE  
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO

VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE

PORTARIA Nº 0303/12.04.99

NOME: MARIA GORETT FALCÃO DE MORAES  
CARGO: AUXILIAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
LOTAÇÃO: GABINETE  
OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, CORRESPONDENTE A 70% (SETENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BASE DO CARGO  
VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM DOE

PORTARIA Nº 0293/06.04.99

NOME: AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS  
CARGO: MÉDICO  
LOTAÇÃO: URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE  
OBJETIVO: PARTICIPAR DO FORUM INTEGRADO DE MUNICÍPIOS E UNIVERSIDADES SOBRE A ESTRATÉGIA - ATENÇÃO INTEGRADA AS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA - AIDPI  
PERÍODO: 31.03.99

DISPENSAR /PONTO

PORTARIA Nº 0276/26.03.99

NOME: SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO 14º CONGRESSO INTERNACIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO  
PERÍODO: DE 17 A 21.07.99  
OS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR NO REGRESSO, NA UNIDADE ONDE FOREM LOTADOS, O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA, PARA FINS DE CONTROLE.

LOTAR

PORTARIA Nº 0264/25.03.99

NOME: EDNA LÚCIA DA CRUZ PEREIRA  
CARGO: CONTADOR  
LOTAÇÃO: GABINETE  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 18.03.99

CESSAR

PORTARIA Nº 0301/12.04.99

NOME: FRANCISCO VALTERCIO PEREIRA  
CARGO: MÉDICO  
OBJETIVO: EFEITOS PORT Nº 0132/01.02.84 - DESIGNOU PARA RESPONDER PELA CHEFIA DA 12ª/UM SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.10.90

REMOVER

PORTARIA Nº 0302/12.04.99

NOME: MARIA GORETT FALCÃO DE MORAES  
CARGO: AUXILIAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO  
LOTAÇÃO: DAS/ DIV DE COMUNICAÇÃO  
REMOÇÃO: GABINETE  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.04.99

PORTARIA Nº 0304/12.04.99

NOME: ROSELY REZENDE DE SOUZA  
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE  
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL  
REMOÇÃO: DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA  
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.04.99

EXCLUSÃO

PORTARIA Nº 0305/12.04.99

NOME: DULCINEA DA SILVA SOARES  
CARGO: ENFERMEIRO  
OBJETIVO: EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 0985/98 - QUE REMOUEU DA DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA PARA O 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0306/12.04.99

NOME: MARIA TEREZINIA DE JESUS PIRES  
CARGO: ENFERMEIRO  
OBJETIVO: EXCLUIR DA PORTARIA COLETIVA Nº 0985/98 - QUE REMOUEU DA DT/DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA PARA O 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE.

FERRATA

PORTARIA Nº 0251/12.03.99

NOME: JOSÉ LUIZ FELIAS DE ALMEIDA  
CARGO: ECONOMISTA  
OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO

FINANCEIRA, SEM ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO

VIGÊNCIA: A CONTAR DE 09.04.99

OBS: REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A VIGÊNCIA INCORRETA NO DOEN Nº 28.940/09.04.99  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 12.04.99  
VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SESP, leva ao conhecimento dos interessados, que encontra-se a disposição dos mesmos no protocolo da CPL, sito na Av. José Bonifácio nº 1836-Guamá, o EDITAL da Tomada de Preços nº 001/1999, conforme discriminação abaixo.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99

OBJETO: Aquisição de veículos, destinados ao Departamento de Controle de Endemias

DATA DE ABERTURA: 29.04.99

HORÁRIO: 09:30h

LOCAL: Av. José Bonifácio nº 1836-Guamá,

Belém, 12 de Abril de 1999.

A Comissão.

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01 DE 09 DE ABRIL DE 1999.

O Diretor Administrativo e Financeiro, usando das atribuições que lhe conferem pela Portaria 45/GAB/SESPA de 17.03.99, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.927/22.03.99.

RESOLVE:

Designar os servidores HENRIQUE LEMOS DA SILVA Téc. em Ass. Educ. Pleno, matrícula nº 0312487-36, BENEDITO RAMIRES BRASIL, matrícula nº 0002836-14 e MARIA DE NAZARÉ GUEDES DE OLIVEIRA, Técnico em Planejamento, matrícula nº 0080691-15 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo disciplinar a fim de apurar fatos descritos nos processos nº s 901/96-PGJ e 997/96-PGJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO PEREIRA

Diretor Administrativo e Financeiro/SESPA.

### RESOLUÇÃO Nº 33 DE 08 DE ABRIL DE 1999

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando,

- Os termos da Portaria nº 176, de 08 de março de 1999, que estabelece critérios e requisitos para a qualificação dos Municípios e Estados ao incentivo à Assistência Farmacêutica Básica e define valores a serem transferidos.

- Os termos das Resoluções CIB, de Nº 11 de 02 de fevereiro de 1999, que aprovou o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Pará.

RESOLVE:

Aprovar a relação dos Municípios Habilitados, conforme a NOB/SUS/96 e qualificados no Estado do Pará a receberem, o incentivo da Assistência Farmacêutica (anexo).

#### MUNICÍPIOS HABILITADOS NA CIB, CONFORME NOB-SUS/96.

Nº MUNICÍPIO	População	Tipo de Gestão
01 Abel Figueiredo	5.313	Plena de Atenção Básica
02 Afuá	25.533	Plena de Atenção Básica
03 Abaetetuba	108.421	Plena de Atenção Básica
04 Acará	54.634	Plena do Sistema Mun.
05 Água Azul do Norte	23.143	Plena do Sistema Munic.
06 Alenquer	42.476	Plena de Atenção Básica
07 Almeirim	36.595	Plena de Atenção Básica
08 Ananindeua	363.476	Plena do Sistema Munic.
09 Altamira	81.432	Plena de Atenção Básica
10 Augusto Correa	29.243	Plena de Atenção Básica
11 Anapó	10.014	Plena de Atenção Básica
12 Aurora do Pará	16.031	Plena de Atenção Básica
13 Baião	20.404	Plena do Sistema Munic.
14 Barcarena	56.084	Plena de Atenção Básica
15 Belém	1.160.181	Plena do Sistema Munic.
16 Benevides	30.254	Plena de Atenção Básica
17 Bujaru	19.671	Plena de Atenção Básica
18 Bannach	3.627	Plena de Atenção Básica
19 Belterra	10.368	Plena de Atenção Básica
20 Bom Jesus do Tocantins	10.632	Plena de Atenção Básica
21 Bragança	85.957	Plena de Atenção Básica
22 Brasil Novo	14.540	Plena de Atenção Básica
23 Brejo Grande do Araguaia	6.570	Plena de Atenção Básica
24 Brejo Branco	22.081	Plena de Atenção Básica
25 Breves	76.224	Plena do Sistema Mun.
26 Cachoeira do Para	8.427	Plena de Atenção Básica
27 Cachoeira do Arari	18.772	Plena de Atenção Básica
28 Capangema	54.417	Plena de Atenção Básica
29 Capito Fico	40.263	Plena de Atenção Básica
30 Castanhal	121.197	Plena de Atenção Básica
31 Cameta	90.658	Plena de Atenção Básica
32 Cama dos Carajás	11.980	Plena de Atenção Básica

33 Conceição do Araguaia	45.641	Plena do Sistema Munic.
34 Concórdia do Pará	19.160	Plena de Atenção Básica
35 Colares	9.101	Plena do Sistema Munic.
36 Curralinho	18.287	Plena de Atenção Básica
37 Curuçá	23.813	Plena de Atenção Básica
38 Curionópolis	23.082	Plena de Atenção Básica
39 Curutá	7.855	Plena de Atenção Básica
40 Dom Eliseu	39.663	Plena de Atenção Básica
41 Eldorado dos Carajás	20.083	Plena de Atenção Básica
42 Floresta do Araguaia	13.951	Plena do Sistema Munic.
43 Gurupá	21.210	Plena de Atenção Básica
44 Garrafão do Norte	23.857	Plena de Atenção Básica
45 Igarapé Miri	48.521	Plena do Sistema Munic.
46 Igarapé Açu	31.718	Plena de Atenção Básica
47 Itaituba	99.004	Plena de Atenção Básica
48 Itubaipari	7.443	Plena de Atenção Básica
49 IPIXUNA DO PARÁ	14.928	Plena de Atenção Básica
50 Itupiranga	29.308	Plena do Sistema Munic.
51 Itituba	28.395	Plena de Atenção Básica
52 Jacareacanga	19.946	Plena de Atenção Básica
53 Juruti	26.824	Plena de Atenção Básica
54 Lumocero do Ajuru	18.338	Plena de Atenção Básica
55 Marabá	156.685	Plena do Sistema Munic.
56 Magalhães Barata	8.105	Plena de Atenção Básica
57 Maracanã	24.487	Plena de Atenção Básica
58 Mãe do Rio	18.850	Plena de Atenção Básica
59 Marapanim	23.077	Plena de Atenção Básica
60 Matituba	52.956	Plena de Atenção Básica
61 Medicilândia	34.107	Plena do Sistema Munic.
62 Melgaço	15.555	Plena de Atenção Básica
63 Moju	46.846	Plena do Sistema Munic.
64 Mocajuba	18.826	Plena de Atenção Básica
65 Monte Alegre	50.300	Plena de Atenção Básica
66 Muquiá	23.874	Plena do Sistema Munic.
67 Nova Ipixuna	8.754	Plena de Atenção Básica
68 Novo Progresso	16.998	Plena de Atenção Básica
69 Nova Esperança do Piná	17.282	Plena de Atenção Básica
70 Novo Progresso	16.998	Plena de Atenção Básica
71 Nova Timboteua	14.689	Plena de Atenção Básica
72 Novo Repartimento	30.587	Plena de Atenção Básica
73 Óbidos	44.950	Plena de Atenção Básica
74 Oeiras do Pará	22.330	Plena de Atenção Básica
75 Ourém	14.135	Plena de Atenção Básica
76 Oximuiá	42.590	Plena de Atenção Básica
78 Ourilândia do Norte	24.027	Plena do Sistema Mun.
79 Palestina do Pará	6.195	Plena do Sistema Mun.
80 Paragominas	66.859	Plena do Sistema Mun.
81 Parauapebas	68.361	Plena do Sistema Mun.
82 Pau D'Arco	5.849	Plena de Atenção Básica
83 Peixe Boi	7.321	Plena de Atenção Básica
84 Piçarra	9.479	Plena de Atenção Básica
85 Placas	10.313	Plena de Atenção Básica
86 Portel	35.290	Plena de Atenção Básica
87 Ponta de Pedra	17.726	Plena de Atenção Básica
88 Porto de Moz	26.591	Plena de Atenção Básica
89 Primavera	20.770	Plena de Atenção Básica
90 Primavera	8.911	Plena de Atenção Básica
91 Pacajá	21.302	Plena de Atenção Básica
92 Quatipuru	10.292	Plena de Atenção Básica
93 Redenção	59.981	Plena do Sistema Munic.
94 Rondon do Pará	36.447	Plena de Atenção Básica
95 Rurópolis	24.962	Plena de Atenção Básica
96 Rio Maria	18.736	Plena do Sistema Munic.
97 São Félix do Xingu	44.077	Plena do Sistema Mun.
98 São Geraldo do Araguaia	25.828	Plena do Sistema Munic.
99 São Sebastião da B. Vista	16.095	Plena de Atenção Básica
100 São Dom do Araguaia	19.646	Plena de Atenção Básica
101 São Francisco do Pará	9.713	Plena de Atenção Básica
102 São João do Araguaia	8.697	Plena de Atenção Básica
103 Santa Bárbara do Pará	12.376	Plena de Atenção Básica
104 Santa Isabel do Pará	40.656	Plena de Atenção Básica
105 Santana do Araguaia	22.759	Plena do Sistema Mun.
106 Salmoópolis	29.384	Plena de Atenção Básica
107 Salvaterra	14.150	Plena de Atenção Básica
108 Santa Cruz do Arari	4.905	Plena de Atenção Básica
109 Santarém	212.390	Plena do Sistema Munic.
110 São Miguel do Guamá	36.518	Plena de Atenção Básica
111 São Domingos do Capim	24.748	Plena de Atenção Básica
112 Santo Antônio do Tauá	22.215	Plena de Atenção Básica
113 Santa Maria do Pará	20.685	Plena do Sistema Munic.
114 Santa Luzia do Pará	17.154	Plena de Atenção Básica
115 Sucupira das Baneyras	11.107	Plena do Sistema Munic.
116 Sombrio	19.544	Plena de Atenção Básica
117 Tucuruá	14.053	Plena de Atenção Básica

118 Terra Alta	7.308	Plena de Atenção Básica
119 Terra Santa	13.556	Plena de Atenção Básica
120 Tucumã	35.167	Plena do Sistema Mún.
121 Tucuruí	59.505	Plena do Sistema Mún.
122 Uruará	40.218	Plena de Atenção Básica
123 Ulianópolis	10.394	Plena de Atenção Básica
124 Vigia	36.230	Plena de Atenção Básica
125 Viseu	48.785	Plena de Atenção Básica
126 Vitória do Xingu	12.874	Plena de Atenção Básica
127 Xingura	34.260	Plena de Atenção Básica

Belém, 08 de abril de 1999

VALRYBITTENCOURT FERREIRA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

**RESOLUÇÃO Nº 034 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 3 de 05/01/99 que habilitou o Município de Medicilândia na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Medicilândia.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 035 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 3 de 05/01/99 que habilitou o Município de Palestina do Pará na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Palestina do Pará.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 036 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 3 de 05/01/99 que habilitou o Município de Breves na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Breves.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 037 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 3 de 05/01/99 que habilitou o Município de Muaná na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Muaná.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 038 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 2.564 de 04/05/98 que habilitou o Município de Tucuruí na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Tucuruí.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 39 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 2.564 de 04/05/98 que habilitou o Município de Ourilândia do Norte na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Ourilândia do Norte.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 40 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de reorientação do Modelo Assistencial, tendo como estratégia a Atenção à Saúde da Família;

- A proposta Estadual de repassar incentivos, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)/ano aos Municípios que implantarem o Programa Saúde da Família;

- A decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 06/04/99

Resolve:

Aprovar:

1 - O repasse de incentivo Estadual ao Programa Saúde da família, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), por equipe/ano, aos Municípios que implantarem o PSF

2 - A necessidade de estabelecer contra-partida Municipal igual ou superior a contrapartida Estadual

Belém 06 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 41 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria nº 2.409/MS de março de 1998, que estabelece critérios e requisitos para a implantação das Ações de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios;

- A decisão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 06/04/99.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Combate às Carências Nutricionais dos Municípios de Rurópolis, Moju e Muaná.

Belém 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA

**RESOLUÇÃO Nº 42 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A necessidade de elevar a qualidade de vida da população de Carandubá, Distrito de Mosqueiro, Município de Belém;

- A necessidade de reduzir o elevado índice de mortalidade infantil causado por doenças endêmicas por veiculação hídrica;

- Que o recurso financeiro esta garantido no Orçamento Geral da União.

Resolve:

Aprovar o Pleito de celebração de convênio de Implantação do Sistema de Abastecimento de água na área do Carandubá, Distrito de Mosqueiro, Município de Belém, no valor de R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais), do orçamento da União em favor da Prefeitura Municipal de Belém.

Belém 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB, em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O parecer técnico da DDASS, contrário ao pleito da Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba, que solicita a manutenção do teto físico de internações, anterior a PPI/98, de 1.181 internações/mês.

- O pleito do Município de Moju, que solicitou o remanejamento das suas cotas de AIH's pactuadas na PPI/98, com os Municípios de Abaetetuba e Barcarena;

- As denúncias de irregularidades no processamento das AIH's, referente ao ano de 1998, pactuadas pelo Município de Moju com o Município de Abaetetuba, formuladas pelo Gestor Municipal de Moju.

- A decisão da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 06/04/98

Resolve:

1 - Não aprovar o pleito do Município de Abaetetuba.

2 - Instalar processo de Auditoria nas AIH's processadas pelo Município de Abaetetuba.

Belém 08 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB, em exercício.

**RESOLUÇÃO Nº 45 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos da Portaria/MS 91 de 29/01/99 que estabelece rotinas complementares ao processo de habilitação dos Municípios à Gestão Plena do Sistema Municipal e define estratégia permanente de avaliação das gestões estaduais e acompanhamento das CIB's.

- A Portaria M/S nº 3.259 de 28/07/98 que habilitou o Município de Paragominas na condição de Gestão Plena do Sistema Municipal.

Resolve:

Aprovar a relação de Prestadores do Município de Paragominas.

Belém, 07 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB/PA em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 46 DE 06 DE ABRIL DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- Os termos Ofício 013/99 da Secretaria Municipal de Muaná e resolução CMS/Muaná que solicita que o Teto Financeiro, referente a Fração Assistencial Especializada - FAE, pactuados com os Municípios de Abaetetuba e Barcarena, sejam reintegrados ao Teto Financeiro do Município, e a redução do valor repassado ao Município de Belém.

- A decisão da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 06/04/99

Resolve:

- Aprovar o remanejamento do teto do FAE pactuados, pelo Município de Muaná, conforme discriminação abaixo.

Resolve:

- Aprovar o remanejamento do teto do FAE pactuados, pelo Município de Muaná, conforme discriminação abaixo.

Município	TETO FINANCEIRO DA FAE		
	PPI/98	VALOR A REMANEJAR	NOVO VALOR
Muaná	75.614,91	Acrescentar 50.169,99	125.784,90
Belém	20.902.619,94	Retirar 20.744,99	20.881.874,95
Abaetetuba	709.763,30	Retirar 14.712,50	695.050,80
Barcarena	316.104,07	Retirar 14.712,50	301.391,57

Belém 08 de abril de 1999.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA ÁRIAS

Presidente da CIB, em exercício.

**COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ**

O Presidente do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 24 do Estatuto desta Entidade, baixa o seguinte,

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Art. 1º - Fica a partir desta data, convocada a Assembléia Geral dos Secretários Municipais de Saúde do Estado do Pará - COSEMS/PA a realizar-se no dia 04 de maio de 1999, no Auditório do Amazon Park Hotel (Antigo Tropical), sito à Av. Mendonça Furtado, 4120 - Santarém, às 15:00 hs, para definir a contribuição pecuniária da entidade.

Art. 2º A Assembléia Geral terá início às 15:00 hs com maioria simples em primeira convocação e com qualquer número de Secretários em Segunda convocação às 15:30 horas.

Parágrafo Único - O presente Edital deverá ser publicado no D.O.E. (Diário Oficial do Estado)

para melhor conhecimento de todos os interessados.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 01 de abril de 1999.

WILMAR INÁCIO MOTA

Presidente do COSEMS/PA



**SECRETARIA EXECUTIVA DE  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1419

**REVOGAR:**

PORTARIA Nº 0362/99 - SETEPS, 29/03/99

À Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.235, de 16 de julho de 1997, e considerando os Termos do Processo nº 44340/99,

RESOLVE:

Revogar, a contar de 28.02.99, a cessão para a Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, OCORRIDO ATRAVÉS DA Portaria nº 1624/92 de 02.04.97, da servidora ADELAIDE PINHO SOBRASANTOS, matrícula nº 5085128-013, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria Executiva



do Trabalho e Promoção Social.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29/03/99.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## CEDER:

PORTARIA Nº0408/99 - SETEPS, 08/04/99

À Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2.235, de 16 de julho de 1997, e Considerando os Termos do Processo nº 46849/99,  
RESOLVE:

Colocar, à disposição da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, a servidora ADELAIDE PINHO SOBRRA SANTOS, matrícula nº5085128-013, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.03.99.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29/03/99.

SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## DESIGNAR:

PORTARIA Nº0404/99 - GAB/SETEPS

À Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto de 1º de outubro de 1998, do Excentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no D.º E. de 02/10/98, constituindo o Comitê Organizador do Ano Internacional do Idoso, com a finalidade de organizar e implantar as comemorações relativas ao evento;  
Considerando o disposto no art. 5º do supracitado Decreto,  
RESOLVE:

1 - Designar os servidores DARLEY NERY QUINTAS, exercente da função de Técnico "A" e HELENA CLAUDIA DA COSTA GOMES, exercente da função de Auxiliar Técnico, lotados na Coordenadoria de Assistência a Terceira Idade/ CATI/ DAB/SETEPS, como representantes da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social na definição e organização dos programas e eventos e mobilização dos meios necessários à realização dos meios necessários à realização das comemorações do "ANO INTERNACIONAL DO IDOSO", no Estado do Pará.  
1 - A participação dos referidos servidores será considerado serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer espécie, segundo termos do & 2º do art. 4º do sobredito Decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 29/03/99.

SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## SUPRIMENTO DE FUNDOS:

PORTARIA Nº0337/99 - SETEPS, 08/04/99

Nome da Servidora: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 3217361-014  
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)  
Elemento de Despesa:  
Material de Consumo: R\$200,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0412/99 - SETEPS, 09/04/99

Nome da Servidora: Elinéia Ruth Melo Campos  
Cargo: Ch. Div. Qualif. Mão de Obra  
Matrícula: 3194345-018  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elemento de Despesa:  
Passagem e Despesas com Locomoção: R\$150,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

PORTARIA Nº0424/99 - SETEPS, 12/04/99

Nome da Servidora: Meive Ausônia Piacesi  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 3172007-057  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elemento de Despesa:  
Material de Consumo: R\$150,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

## LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº0378/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Maria Antônia Balleiro dos Santos  
Cargo: Servente  
Nº de LICENÇA: 65 (sessenta e cinco) dias  
Período: 14/12/98 a 16/02/99

PORTARIA Nº0381/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Márcia Nazarena Lobato Monteiro  
Cargo: Psicóloga  
Nº de LICENÇA: 35 (trinta e cinco) dias  
Período: 22/02/99 a 28/03/99

PORTARIA Nº0383/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Dione Maria Matos Colares  
Cargo: Economista  
Nº de LICENÇA: 58 (cincoenta e oito) dias  
Período: 31/03/99 a 01/04/99

PORTARIA Nº0384/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Mery Gomes Miranda  
CARGO: AG. PORTARIA  
Nº de LICENÇA: 15 (quinze) dias  
Período: 15/03/99 a 30/03/99

PORTARIA Nº0385/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome do Servidor: Marcelo Leandro Monteiro Gomes  
CARGO: AG. PORTARIA  
Nº de LICENÇA: 62 (vinte e cinco) dias  
Período: 23/03/99 a 16/04/99

PORTARIA Nº0389/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Cely Corrêa Rodrigues  
Cargo: Servente  
Nº de LICENÇA: 213 (duzentos e treze) dias  
Período: 15/10/98 a 15/05/99

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

PORTARIA Nº0380/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Maria Antônia Balleiro dos Santos  
Cargo: Servente  
Nº de LICENÇA: 30 (trinta) dias  
Período: 17/12/98 a 18/03/99

PORTARIA Nº0382/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Márcia Nazarena Lobato Monteiro  
Cargo: Psicóloga  
Nº de LICENÇA: 19 (dezenove) dias  
Período: 29/03/99 a 16/04/99

PORTARIA Nº0386/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Dilza Nazaré Otaviano do Monte  
Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
Nº de LICENÇA: 62 (sessenta e dois) dias  
Período: 23/03/99 a 23/05/99

## LICENÇA MATERNIDADE:

PORTARIA Nº0387/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Fátima Domiciliano Ambé  
Cargo: Ag. Serv. Complementares  
Nº de LICENÇA: 120 (cento e vinte) dias  
Período: 26/01/99 a 25/05/99

PORTARIA Nº0388/99 - SETEPS, 06/04/99

Nome da Servidora: Maria Regina Amâncio Gomes  
Cargo: Ag. Serv. Complementar  
Nº de LICENÇA: 120 (cento e vinte) dias  
Período: 15/03/99 a 12/07/99

## LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº0401/99 - SETEPS, 24/03/99

Nome do Servidor: Luiz Ferreira Dias  
Cargo: Auxiliar Social  
Nº de LICENÇA: 60 (sessenta) dias  
Ref. Trânsito: 01/04/94 a 31/03/97  
Lotação: Prefeitura Convênida de Maracanã  
Período: 03/05/99 a 01/07/99

PORTARIA Nº0407/99 - SETEPS, 01/04/99

Nome da Servidora: Juécia Amaral de Araújo  
Cargo: Cozinheira  
Nº de LICENÇA: 30 (trinta) dias  
Ref. Trânsito: 06/05/85 a 05/05/88  
Lotação: Unid. Op. de Inter. Lar da Providência  
Período: 06/05/99 a 05/05/99

PORTARIA Nº0441/99 - SETEPS, 09/04/99

Nome do Servidor: Carlos Nazareno da Silva Barbosa  
Cargo: Ag. Serv. Complementar  
Nº de LICENÇA: 30 (trinta) dias  
Ref. Trânsito: 17/06/92 a 16/06/95  
Lotação: Unid. Municipal Convênida de Vigia  
Período: 03/05/98 a 01/07/99

PORTARIA Nº0431/99 - SETEPS, 09/04/99

Nome da Servidora: Joana de Deus de Araújo Lima  
Cargo: Servente  
Nº de LICENÇA: 60 (sessenta) dias  
Ref. Trânsito: 14/11/85 a 13/11/88  
Lotação: Unid. Op. de São João de Pirabas  
Período: 01/06/99 a 30/07/99

## DIÁRIAS:

PORTARIA Nº0417/99 - SETEPS, 09/04/99

Nome do Servidor: Luiz Mário Contente Farias, Ch. Div. Engenharia  
Nº de Diária: 03/02 1/2 (três e meia)  
Período: 04/04/99 a 12/04/99  
Local: Salinópolis  
Objetivo da Viagem: com objetivo de complementação de serviços e reforma civil do espaço obtinado à área administrativa, cursos de culinária e estrutura louada (Drenagem).

PORTARIA Nº0418/99 - SETEPS, 09/04/99

Nome do Servidor: Raimundo Cavalcante Araújo, Motorista  
Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)  
Período: 04/04/99 a 12/04/99  
Local: Salinópolis  
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0420/99 - SETEPS, 12/04/99

Nome da Servidora: Shirley Maria A. de Sá, Ch. DQMO/UNITRA  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Período: 09/04/99 a 11/04/99  
Local: Bujaru/PA  
Objetivo da Viagem: com objetivo de organizar solenidade de entrega de certificados dos cursos do PEP.

PORTARIA Nº0421/99 - SETEPS, 12/04/99

Nome do Servidor: Elivaldo Santana Chaves, Motorista  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Período: 09/04/99 a 11/04/99  
Local: Bujaru/PA  
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

PORTARIA Nº0423/99 - SETEPS, 12/04/99

Nome da Servidora: Meive Ausônia Piacesi, Assessora

Nº de Diária: 03 e 1/2 (três e meia)

Período: 12/04/99 a 15/04/99

Local: Canaã dos Carajás

Objetivo da Viagem: com objetivo de Assessoramento Técnico no referido município.



Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 923-9597

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE CONVITE Nº005/99 - SUSIPE.  
99NE00353 - R\$ - 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200700214043.001.349033.  
CREDOR: EXPRESSO IZABELENSE LTDA.

99NE00356 - R\$ - 6.000 (SEIS MIL REAIS)  
CREDOR: EXPRESSO IZABELENSE LTDA.

## RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO).

CONVITE Nº 011/99 - SUSIPE  
99NE00447 - R\$ - 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154044.001.349030.  
CREDOR: BOM SUCESSO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

99NE00448 R\$ - 18.828,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)  
CREDOR: MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

CONVITE Nº 012/99 - SUSIPE.  
99NE00491 - R\$ - 13.540,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).  
PROGRAMA DE TRABALHO: 0200400154044.001.349030.  
CREDOR: O. B. MARQUES - ME.

## ADJUDICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída Pela Portaria nº 301/99 SUSIPE, considerando tudo o que consta nos autos do processo nº 012/99, destinada a aquisição de cadeados para atender as necessidades das Casas Penais, resolve Adjudicar o objeto desta licitação em favor do licitante:  
O. B. MARQUES - ME ITENS - 01,02 e 03.  
Belém (PA), 09 de abril de 1999.  
A Comissão:  
HOMOLOGO: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.  
Superintendente do Sistema Penal.

99NE00444 - R\$ - 31.528,74 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)  
Cancelamento do saldo de empenho de NR0050 em virtude da rescisão de contrato TPO06/98 - Frango.  
CREDOR: A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ

## INTIMAÇÃO DE DECISÃO RESULTADO DE JULGAMENTO (CONVITE Nº 001/99)

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/99 de 26/01/99 - CEASA/-PARÁ, responsável pelo CONVITE nº 001/99, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA), NAS VIAS DE ENTORNO DO COMPLEXO DE ABASTECIMENTO DA CEASA/PA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES (PÁ MECÂNICA E CAÇAMBA BASCULANTE) COM CONDUTORES, ATRAVÉS DA EXECUÇÃO INDIRETA, NA MODALIDADE DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, comunica aos licitantes e demais interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e alterações posteriores, que a Empresa INTERNORTE ENGENHARIA LTDA, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço global apresentado de R\$ - 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, devidamente aprovado pela assessoria jurídica desta empresa e encaminhando para a devida homologação. Os autos do processo administrativo nº 049/99, encontram-se à disposição dos interessados que desejarem tomar conhecimento dos termos da supra citada decisão.  
Belém, 09 de abril de 1999  
Telma Martins da Silva  
Presidente da CPL/CEASA/PA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

## EXTRATO CONTRATUAL Nº DO CONTRATO: 18/99

PARTE CONTRATANTE: SITEC ENGENHARIA LTDA - CGC 05.137.773/0001-38  
OBJETO: Execução de obras da 1ª Fase da 2ª Etapa do sistema de Esgotamento Sanitário dos bairros da Guababara e Maracana - Área 1, em Belém - Pará.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 05/98, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TERMO INICIAL E FINAL: 06 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.545.502,60  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CBF (FGTS) e Governo do Estado  
 DATA DA ASSINATURA: 08.04.99  
 ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beites  
 Diretor Presidente  
 Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
 Wady João Homici da Costa  
 Diretor de Engenharia e Operações  
 FORO: Belém - Pará

**EXTRATO CONTRATUAL  
 N° DO CONTRATO: 22/99**

PARTE CONTRATANTE: HENVIL TRANSPORTES LTDA - CGC 83.892.117/0001-54

OBJETO: Serviços de transporte de materiais e equipamentos destinados a COSANPA, oriundos de diversos estados e do interior, ou com destino aos mesmos.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° 09/99, Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

TERMO INICIAL E FINAL: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios  
 DATA DA ASSINATURA: 08.04.99

ORDENADOR DA DESPESA: Ramiro Jayme Beites  
 Diretor Presidente

Maurício Otávio de Almeida  
 Diretor de Planej. Adm. e Negócios

FORO: Belém - Pará  
 Belém (PA), 12 de abril de 1999

CPL.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

**EXTRATO**

**TERMO DE COMPROMISSO N° 001/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e SERGUEI FIRSANOV

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 002/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e CROMÁCIO LEÃO TEIXEIRA DA SILVA

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 003/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e RENATE MARIA KOLLARZ

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 004/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e ROBERT KIRK WILLEY

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de

16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 005/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e IGOR KOTOV

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 006/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e NICOLAÏ KHIT

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 007/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e VADIM KLOKOV

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**TERMO DE COMPROMISSO N° 008/99**

PARTES: Fundação Carlos Gomes e OLEG ANDRYEYEV

OBJETO: Concessão de Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, publicada no D.O.E. n° 28.131 de 16.03.96, regulamentada pelo Decreto n° 1.155 de 15.03.96 publicado no D.O.E. n° 28.173 de 18.03.96 e Resolução n° 001 de 15.03.99 do Conselho Diretor desta Fundação, não se caracterizando, para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Vigência: 01 (um) ano - 12.04.99 a 11.04.2.000

Valor Mensal: R\$-1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

Dotação Orçamentária: 472010800700214.002 - Gestão Administrativa - 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Assinatura: 12.04.99

**CONVÊNIO N° 003/99**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Objeto: Criação da Escola de Música no município

Vigência: 02 (dois) anos - 08.04.99 a 07.04.2001

Data da assinatura: 08.04.99

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e José Alberto de Souza Branco - Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia

**CONVÊNIO N° 007/99**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVA CRISTO REDENTOR

Objeto: Criar condições de manutenção e desenvolvimento das atividades culturais-musicais da Sociedade Beneficente e Cooperativa Cristo Redentor, buscando estimular na comunidade estudantil o gosto pela arte musical

Vigência: 02 (dois) anos - 08.04.99 a 07.04.2001

Data da assinatura: 08.04.99

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ - Presidente da Sociedade Benef. e Coop. Cristo Redentor

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 001/99**

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e SOCIEDADE BENEFICENTE E COOPERATIVA CRISTO REDENTOR

Objeto: Concessão de Uso dos instrumentos de propriedade da COOPERATIVA

com exclusiva finalidade de sua utilização pela CONCESSIONÁRIA e se responsabilizando pela guarda e proteção dos instrumentos concedidos e que somente poderão ser utilizados na forma expressa pela presente CONCESSÃO.

Vigência: 02 (dois) anos - 08.04.99 a 07.04.2001

Data da assinatura: 08.04.99

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ - Presidente da Sociedade Benef. e Coop. Cristo Redentor

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITEN° 006/99**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS HEMATOLÓGICOS (HEMOGRAMA COMPLETO)

A CPL DA F.S.C.M.P.A. NOTIFICA AS INTERESSADAS QUE:

1- A EMPRESA DIAGNOCEL COM E REPLTDA. FOI MANTIDA INABILITADA, POR TER INTERPOSTO RECURSO FORA DO PRAZO LEGAL.

2- PROCEDERÁ A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA REFERIDA LICITAÇÃO NO DIA 14 DE ABRIL DE 1999 ÀS 9.00 HORAS NA SALA DA CPL.

BELÉM, 12 DE ABRIL DE 1999

A COMISSÃO

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Órgão: Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

Modalidade: Carta Convite n° 001/99.

Abertura: 16.04.99 - hora: 9h.

Objeto: Concurso de 05 toyotas pertencentes a este Órgão.

Edital: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no ITERPA, com a Comissão Especial de Licitação, situada à rua Farias de Brito, Edifício Sérgio n° 56/58 - bairro de São Braz. CEP: 66.090-270, no horário de 8h às 14h. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou representante legal.

Belém (PA), 09 de abril de 1999.

IOLANDA GARCIA DO NASCIMENTO - Presidente da C.E.L.

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA N° 152/99 DE, 07 DE ABRIL DE 1999**

Servidor: MARIA ALZENORA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Cargo: Engenheira Agrônoma Matrícula: 3168085-010

Local: Marapanim e Castanhal Período: 09 a 11.04.99

N° de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

TRANSFERIR o período de viagem do servidor TOMAZ DE NAZARÉ SENA FERREIRA, agrônomo, para o município de Capanema, no período de 31.03 a 03.04.99, previsto na Portaria n° 133/99 de 29.03.99, item III, publicado no D.O.E. n° 28.934 de 31.03.99, para 06 a 09.04.99.

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

**PORTARIA N° 157/99 DE, 07 DE ABRIL DE 1999**

Nome: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3166554-016

Local: Marabá/ São Félix do Xingu Período: 12 a 17.04.99

N° de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidora: MARISA CAMPOS DE MELO FRIETAS

Cargo: Engenheira Agrônoma Matrícula: 5333660-015

Local: Marabá/ São Félix do Xingu Período: 12 a 17.04.99

N° de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOAO JANIR PENA DE CARVALHO CAMPOS

Cargo: Engenheiro Agrônomo Matrícula: 3168930-015

Local: Marabá/ São Félix do Xingu Período: 12 a 23.04.99

N° de Diárias: 11 1/2

Valor: R\$ 575,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

**LICENÇAS DE**

**PORTARIA N° 158/99 DE, 12 DE ABRIL DE 1999.**

Servidor: REGINALDO JOSE BERNANDES DE MENEZES

Matrícula: 3167763-010

Período: 02.04.99 a 11.05.99

DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY - Presidenta

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º e c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/99, NOTIFICA a empresa INDÚSTRIA MADEIREIRA ÍTALO BRASILEIRA LTDA. NIRE 15200301546, para no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste órgão, ou competente alteração.

O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro, e conseqüente perda automática da proteção do nome empresarial.

Belém, 08 de abril de 1999

GERSON DOS SANTOS PERES FILHO

Presidente

## SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - ATA NR.: 66  
DESPACHOS DE 9 DE ABRIL DE 1999 A 9 DE ABRIL DE 1999.

Documentos DE F E R I D O S \*\*\* Firma Individual - Registro \*\*\* 99/0095916 JR ALMEIDA COMERCIO, 99/0095940 V N SANTOS PAPELARIA, 99/0104443 ERNANE MAGALHAES DE SOUSA, 99/0115500 A D SILVA COMERCIO, 99/0115569 AMELIA B DA SILVA, 99/0116077 E R L SOUSA, 99/0116964 J J AMARAL ALIMENTOS, 99/0117073 WAINA FREITAS DE MORAES ME, 99/0117162 R DOS SANTOS BRITO, 99/0118819 S DA ANUNCIAÇÃO COMERCIAL, 99/0119238 M J S SOZINHO, 99/0119408 IVANIL DAS G DA S NASCIMENTO, 99/0119440 MANOEL R ELIAS FILHO, 99/0119530 J SERRAO DE CASTRO, 99/0119858 A PEREIRA LUZ LIMA, 99/0119963 DAVID VASCONCELOS TORRES, 99/0120155 RAIMUNDA SABINO FEITOZA COMERCIO, 99/0120210 LUCIANA FR SILVA, 99/0120473 J L GIRARDELI, 99/0120490 JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, 99/0120619 PERICLES J S CHAVES, 99/0121593 R SANTOS PANTOJA \*\*\* Firma Individual - Anotações \*\*\* 99/0106144 J CESAR NASCIMENTO, 99/0106900 A T A SANTOS COMERCIO ME, 99/0114589 L V VIEIRA DE OLIVEIRA ME, 99/0114724 JOAO FIGUEIRA ESTEVES, 99/0115658 E CAVALCANTE SILVA ME, 99/0118568 L S CARDOSO COMERCIO ME, 99/0120465 NELSON NOGUEIRA DE SOUZA \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA - Contrato \*\*\* 99/0080854 AGUA VIVA COMERCIO DE PESCADOS LTDA, 99/0104214 RODOVARIANTS DENAZARE LTDA, 99/0108830 AUTO MECANICA BELA VISTA LTDA, 99/0109771 COMERCIAL LUEL LIMITADA, 99/0110478 SAMBAIBA COMERCIAL VAREJISTA LTDA, 99/0113515 J M DE SANTANA E CIA LTDA, 99/0114597 CLEVER SILVA DE SOUZA E CIA LTDA, 99/0115917 CENTRO INTEGRADO ESTUDOS DO PARA LTDA, 99/0117413 UNIVERSAL INFORMATICA LTDA, 99/0118711 VEIGA E SILVA LTDA, 99/0118827 COMERCIAL CONSTANCIO LTDA, 99/0119084 ORTOPEDIA BELEM LTDA, 99/0119173 SILVA CRUZ & ALMEIDA LTDA, 99/0119670 PANIFICADORA ITAUNA LTDA, 99/0120430 URUARA COMUNICACOES LTDA, 99/0122883 PEREIRA & BARRETO LTDA \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA - Alterações \*\*\* 99/0076458 C M SATURNINO NUNES & CIA LTDA - ME, 99/0080234 PANIFICADORA RAINHA DA PAZ LTDA ME, 99/0081036 MARISCAO COMERCIAL GLP LTDA, 99/0081044 MARISCAO COMERCIAL GLP LTDA, 99/0081052 MARISCAO COMERCIAL GLP LTDA, 99/0103137 IRALINE ARMARINHO LTDA ME, 99/0103552 CENTRO MEDICO SANTA IZABEL LTDA, 99/0103838 COPIER LASER EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 99/0105083 TRANSVERDE VIAGENS E TURISMO LTDA, 99/0109780 COMERCIAL LUEL LIMITADA, 99/0110206 EMBRACO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0111776 MOINHO MILAGRE LTDA, 99/0113540 BAR E RESTAURANTE BAIXO REDUTO LTDA, 99/0116905 BANCIO REPRESENTACOES LTDA, 99/0118541 MONTE ALEGRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 99/0122891 E B M EMPRESA BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS LTDA, 99/0122905 BRASIL NORTE MEDICAMENTOS LTDA \*\*\* Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\* 99/0106020 CIRURGICA NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 99/012292 VARIG AGROPECUARIA SA, 99/0114910 CONTRABEL COMERCIAL DE TRATORRES E ACESSÓRIOS BELEM LTDA, 99/0115119 EXPRESSO MARLY IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, 99/0118410 ENGESERVICÓ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 99/0118843 VEMO ENGENHARIA LTDA \*\*\* Microempresa - Enquadramento \*\*\* 99/0095924 J R ALMEIDA COMERCIO, 99/0104451 ERNANE MAGALHAES DE SOUSA, 99/0107442 AGUA VIVA COMERCIO DE PESCADOS LTDA, 99/0108848 AUTO MECANICA BELA VISTA LTDA, 99/0110486 SAMBAIBA COMERCIAL VAREJISTA LTDA, 99/0115518 A D SILVA COMERCIO, 99/0115577 AMELIA B DA SILVA, 99/0115925 CENTRO INTEGRADO ESTUDOS DO PARA LTDA, 99/0116689 M Q FERREIRA, 99/0116972 J J AMARAL ALIMENTOS, 99/0117421 UNIVERSAL INFORMATICA LTDA, 99/0117723 Z A SANTOS COMERCIO, 99/0118720 VEIGA E SILVA LTDA, 99/0118835 COMERCIAL CONSTANCIO LTDA, 99/0118967 AUTO SOS VIGILANTE LTDA, 99/0119106 ORTOPEDIA BELEM LTDA, 99/0119246 M S SOZINHO, 99/0119416 IVANIL DAS G DAS S NASCIMENTO, 99/0119467 MANOEL R ELIAS FILHO, 99/0119688

PANIFICADORA ITAUNA LTDA, 99/0119980 R SANTOS PANTOJA, 99/0120163 RAIMUNDA SABINO FEITOZA COMERCIO, 99/0120228 LUCIANA FR SILVA, 99/0120449 URUARA COMUNICACOES LTDA, 99/0120481 J L GIRARDELI \*\*\* Documentos em EXIGENCIA \*\*\* 99/0078523, 99/0101835, 99/0101843, 99/0103374, 99/0111377, 99/0112616, 99/0114643, 99/0114651, 99/0114660, 99/0114996, 99/0115658, 99/0115780, 99/0115895, 99/0116174, 99/0116514, 99/0117529, 99/0117677, 99/0117685, 99/0117731, 99/0117740, 99/0117804, 99/0118215, 99/0118380, 99/0118401, 99/0118428, 99/0118525, 99/0118584, 99/0118665, 99/0118738, 99/0118746, 99/0118754, 99/0118762, 99/0118797, 99/0118851, 99/0118886, 99/0118908, 99/0118924, 99/0118959, 99/0118983, 99/0118991, 99/0119041, 99/0119114, 99/0119122, 99/0119130, 99/0119599, \*\* LIVROS DEFERIDOS M E NOGUEIRA ABREU & CIA LTDA, 99/0113949, CASA BELA MOVEIS E DECORAÇÃO LTDA, 99/0104931, TRES PINHEIROS DO PARA LTDA, 99/0088839, EPUNORTE ENGENHARIA LTDA, 99/0119459 JORNAL DEFERIDO: AGROPECUARIA PINGUIM S/A, 99/0119335 \*\*\*\*\*

Autózo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário-Geral

PORTARIA Nº 46/99 DE 07-04-99

MOTIVO: Artigo 1º. CONCEDER Licença Casamento ao servidor Alex Watm

Coelho, matrícula nº 5739470-010, Técnico A, no período de 07-04 a 14-04-99.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data

PORTARIA Nº 47/99 DE 07-04-99

MOTIVO: Artigo 1º. CONCEDER por um período de 30 dias, Gratificação de Tempo Integral a servidora Margareth Nascimento Silva, matrícula nº 5013763-010, Assistente Administrativo A.

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor nesta data

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA Nº 051/99 - D.R.J.I.

NOME: IOLANDA FERREIRA DA CRUZ

ASSUNTO: Suprimento de Fundo

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) à classificar

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de abril de 1999.

ADENAUER GOES

Presidente

## POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 034/99 - GAB/PAD - BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1999

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc .....

CONSIDERANDO os termos do Ofício 314/99-CPAD, datado de 24.02.99, onde a Dra. Maria Raimunda Pimentel, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 168/98-DGPC/PAD, de 17/12/98 (publicada no Diário Oficial do dia 22/12/98), bem como Parecer nº 168/99-CJLP, firmado pelo Dr. José Maurício Pinheiro de Oliveira.

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 168/98-DGPC, de 17/12/98, conforme o que preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 23/02/99.

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas alçadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 035/99 - GAB/PAD - BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1999

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ..

CONSIDERANDO os termos do Ofício 004/99-DPMARCO, datado de 31.03.99, onde o Dr. MARCO ANTÔNIO DA COSTA FARIAS, Delegado de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 020/99-DGPC/PAD, de 29/01/99 (publicada no Diário Oficial do dia 04/02/99).

RESOLVE

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 020/99-DGPC, de 29/01/99, conforme o que preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 05/04/99.

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas alçadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 036/99 - GAB/PAD - BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1999

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ..

CONSIDERANDO os termos do Ofício 149/99-CPAD, datado de 30.03.99, onde a Dr. ALCIDÉIA NEIDE DA SILVA FEITOSA, Delegada de Polícia Civil, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicita prorrogação de prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 018/99-DGPC/PAD, de 29/01/99 (publicada no Diário Oficial do dia 04/02/99);

RESOLVE:

I - Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 018/99-DGPC, de 29/01/99, conforme o que preceitua o artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a partir do dia 05/04/99.

II - À Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências de suas respectivas alçadas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 058/99 - DGPC/DIVERSOS

BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1999.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ..

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15.03.94, que confere ao Delegado Geral de Polícia Civil, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da instituição policial civil, CONSIDERANDO a delegação de competência a Dirigentes de Órgãos da Administração Pública prevista no Decreto nº 2.235 de 16/07/97,

CONSIDERANDO o teor do requerimento firmado pela servidora IRACEMA DA SILVA ARAÚJO - Delegada de Polícia Civil, que solicita autorização para deslocar-se ao Distrito Federal, no período de 07 a 09/04/99, para tratar assunto de interesse particular;

RESOLVE:

I - Deferir o requerimento firmado pela servidora IRACEMA DA SILVA ARAÚJO - Delegada de Polícia Civil, a qual se encontra à disposição da Delegacia Geral;

II - Autorizar a já citada servidora a deslocar-se à cidade de Brasília, no período de 07 a 09/04/99, para tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para a Polícia Civil;

III - Determinar à Diretoria de Polícia Operacional e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES

DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 386/99-DPO - BELÉM, 31 DE MARÇO DE 1999.

O Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado de Polícia Civil, Diretor de Polícia Operacional, no uso de suas atribuições etc ..

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 56, inciso II da Lei Complementar nº 022 de 15/03/94, o policial civil poderá ser removido "ex-officio", no interesse do serviço policial;

CONSIDERANDO a necessidade de se dinamizar a Administração da Polícia Civil na área operacional, com rodízio de policiais;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse do serviço policial, a IPC - SÉRGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, da Divisão de Polícia Interstadual e Furtos de Veículos (DPIFV), para a Seccional Urbana do PAAR.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial, a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA

Diretor de Polícia Operacional

ENTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 001/99-PCE

CONTRATO ORIGINAL Nº 007/98-PCE;

PARTES CONTRATANTES: Polícia Civil, CGC Nº 003681050001/06 e Maria Cecília Gomes Garcia, CICNº 142.195.812.00;

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Locação de um imóvel não residencial, sito à Rua São Mateus, quadra U, nº 42, Conjunto Bom Futuro, Bairro Bengui, Belém/PA, onde funciona a Delegacia de Polícia do Bairro.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato original, dado a necessidade de manter funcionando no imóvel locado situado no bairro do Bengui, os serviços de Polícia Judiciária

TERMO INICIAL E FINAL DO TERMO ADITIVO: 05.04.1999 a 05.04.2000

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 06.907.21.2070

GESTÃO ADMINISTRATIVA: 4936

PORTARIA N.º 234/99-DGPC-BELÉM, 08 DE ABRIL DE 1999.  
O Dr. JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...  
CONSIDERANDO o programa de Governo Estadual que objetiva a redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual;  
CONSIDERANDO que o uso indevido do serviço de telefone contribui para o aumento de despesas, podendo comprometer a disponibilidade Orçamentária da Instituição e contrariando o Programa de Governo;

RESOLVE:

- I - Proibir no âmbito desta Instituição, ligações telefônicas da seguinte natureza:  
a) De caráter particular, exceto as devidamente autorizadas pela chefia imediata.  
b) As particulares para telefones celulares.  
c) DDD e DDI, que não sejam do interesse da Administração.

II - Determinar aos dirigentes:

- a) o controle de uso de telefones, obedecendo o modelo anexo.  
b) fiscalizar o cumprimento do estabelecido no item III, desta portaria.

III - Estabelecer limite de consumo desses serviços, na forma abaixo:

- DELEGACIA GERAL	R\$ 400,00
- CORREGEDORIA	R\$ 300,00
- ACADEPOL	R\$ 300,00
- DIRETORIAS	R\$ 300,00
- DEPARTAMENTOS	R\$ 300,00
- DIVISÕES ESPECIALIZADAS	R\$ 200,00
- SECCIONAIS URBANAS	R\$ 200,00
- SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	R\$ 400,00
- DELEGACIAS DE POLÍCIA DA CAPITAL	R\$ 150,00
- DELEGACIAS DE POLÍCIA DO INTERIOR	R\$ 250,00
- CELULARES	R\$ 200,00

IV - O telefone celular utilizado no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil fica excluído do estabelecido no item III desta Portaria.

V - Definir que somente poderão fazer uso do serviço de DDD os telefones utilizados nos gabinetes do Delegado Geral de Polícia Civil, do Corregedor Geral de Polícia Civil, Diretorias, Academia de Polícia Civil, Divisões, Seccionais e Superintendências Regionais, e serviços de DDI apenas no Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil e Corregedor Geral de Polícia.

VI - Determinar ao Departamento de Administração Policial que adote as seguintes providências:

a) Bloquear as ligações DDD, DDI, as de serviço de consulta a lista telefônica, de 0900, 0800 e ligações celulares.

b) Medidas administrativas visando apurar a responsabilidade de quem infringir estas determinações, nos termos do Artigo 74 da Lei Complementar n.º 022/94.

VII - Designar o Diretor Operacional para que adote providências, visando conhecimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO NAZARENO NASCIMENTO MORAES  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 098/99-PGE-DA-BELÉM, 01 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor CLAUDEMIR DE SOUZA SALOMÃO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão para o Município de Ananindeua - PA., no dia 01.04.99 a fim de entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado;

II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 099/99-PGE-DA-BELÉM, 05 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para os municípios de Ananindeua nos dias 05, 06 e 07.04.99, para entregar, protocolar e receber documentos de interesse do Estado.

II- CONCEDER ao servidor 1.1/2 diária no valor de R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 100/99-PGE-DA-BELÉM, 05 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão

para os municípios de Marituba, no dia 07.04.99, a fim de entregar, protocolar e receber documentos; Santa Izabel, no dia 08.04.99, para conduzir servidor para proceder avaliação; e, Castanhal no dia 09.04.99, a fim de conduzir Procuradora do Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

I- CONCEDER ao servidor 1.1/2 diária no valor de R\$45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 101/99-PGE-DA-BELÉM, 05 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng.º MARCO ANTONIO DE ARAÚJO PAIVA, Avaliador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Santa Izabel - PA., no dia 08.04.99, a fim de fazer avaliação de imóvel no interesse do Estado;

I- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 102/99-PGE-DA-BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Conceição do Araguaia - PA., no dia 08.04.99, para tratar de assuntos de interesse do Estado.  
I- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$60,00 (SESSENTA REAIS) com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 103/99-PGE-DA-BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CRISTINA SOARES, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Castanhal, no dia 09.04.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

I- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 104/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor JOSÉ MÁRIO DA COSTA, Assessor deste Órgão, a viajar para o município de Almeirim - PA., no dia 12.04.99, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

I- CONCEDER ao servidor 01 diária no valor de R\$60,00 (SESSENTA REAIS) com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 105/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Procurador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Vigia, no dia 13.04.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

I- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$20,00 (VINTE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 106/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Eng.º WILTON DA SILVA FREITAS, Avaliador do Estado, a viajar no veículo deste Órgão para o município de Vigia, no dia 13.04.99, a fim de fazer avaliação de imóveis de interesse do Estado;

I- CONCEDER ao servidor 1/2 diária, no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 107/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão

para o município de Vigia no dia 13.04.99, a fim de conduzir Servidores, a para tratar de assuntos de interesse do Estado.

I- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 108/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS, Procuradora do Estado, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Abaetetuba - PA., no dia 15.04.99, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado;

I- CONCEDER à servidora 1/2 diária no valor de R\$30,00 (TRINTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA N.º 109/99-PGE-DA-BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1999  
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:  
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista, a viajar no veículo deste Órgão, para o município de Abaetetuba no dia 15.04.99, a fim de conduzir Procuradora do Estado para tratar de assuntos de interesse do Estado.

I- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL  
Diretora do Departamento de Administração,  
em exercício

### ERRATA

(Retificação do EDITAL do XI Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 28.941, do dia 12.04.99)

XI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO

### EDITAL

ONDE SE LÊ: A Presidente da Comissão do XI Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado informa a relação dos candidatos aprovados na Prova Oral, realizada no dia 09.04.99:

- Caroline Teixeira da Silva
- Mônica Toscano
- Graco Ivo Alves Rocha Coelho
- Charles Menezes de Barros
- Mônica Maciel Soares
- Floriano Barbosa Júnior
- Márcia Santos
- Sérgio Oliva Reis

LEIA-SE: A Presidente da Comissão do XI Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado informa a relação dos candidatos aprovados na Prova Oral, realizada no dia 09.04.99.

- GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
- CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA
- SÉRGIO OLIVA REIS
- MÁRCIA NAZARÉ RIBEIRO FERREIRA DOS SANTOS
- CHARLES MENEZES BARROS
- MÔNICA MARTINS TOSCANO

Belém (PA), 09 de abril de 1999.

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL  
Presidente da Comissão do Concurso  
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Procurador Geral do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### CITAÇÃO - 054/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprido o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Josnacy Gomes da Silva, Ex-Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1997/53227-9, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara Municipal de Dom Elzeu, em face do Convênio IPASEPs/n.º/96 e 1º termo aditivo, assinados em 13.09.96 e 30.01.97, respectivamente.

Belém, 05 de abril de 1999.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 055/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Sérgio Alves Abdoral, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52878-9, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício de Peixe Boi, em face do Convênio SETEPS nº 098/97, assinado em 20.08.97.

Belém, 11 de março de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 056/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Ary Athaide Pinheiro, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53128-4, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório do Único Ofício da Providência - Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SETEPS nº 173/97, assinado em 04.12.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 057/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Roberto Chaves Martins, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53294-3, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório Santos Único Ofício - Curitiba, em face do Convênio SETEPS nº 204/97, assinado em 31.12.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 058/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jaciel Vasconcelos Carmo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52125-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em face do Convênio SAGRIS nº 061/97, assinado em 02.10.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 059/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/51086-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujari, em face do Convênio SEPLAN nº 034/97, assinado em 29.08.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 061/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Norma Lúcia de Campos, Contadora à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53535-2, que trata do Recurso de Revisão interposto pelo Ministério Público junto a este Tribunal, referente ao Acórdão nº 26.111 de 24.03.98, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, em face do Convênio SEPLAN nº 012/96, assinado em 29.01.96.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 062/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Rosemar Teixeira Borges, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa

nos autos do Processo nº 1998/53193-6, que trata da tomada de contas instaurada na Associação de Moradores do Conjunto Cidade Nova V, em face do Convênio SEICOM nº 016/98, assinado em 01.04.98.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 063-A/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Haroldo Costa Bezerra, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/51513-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.

Belém, 05 de abril de 1998.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 063-B/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Geraldo Mendes de Castro Veloso, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/51513-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Marabá, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.

Belém, 05 de abril de 1998.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 064/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Frei Luiz Carlos Moraes, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52369-5, que trata da tomada de contas instaurada na Associação Educadora de São Francisco, em face do Convênio ASIPAG nº 05/97 e 1º termo aditivo, assinados em 07.08.97 e 05.12.97, respectivamente.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 065/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Manoel Carvalho da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52279-4, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, em face do Convênio SEPLAN nº 201/97, assinado em 19.12.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 066/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João de Deus da Silva Bastos, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52128-9, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Colares, em face do Convênio SEPLAN nº 142/97, assinado em 26.11.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 067/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Antônio Carlos Princes, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52464-6, que trata da tomada de contas instaurada na Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Município de Oriximiná, em face do Convênio SEDUC nº 013/97, assinado em 25.08.97 e termos aditivos.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 069/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Paulo Roberto Alexandre e Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/53271-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, em face do Convênio FCPTN nº 070/98, assinado em 16.04.98.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 070/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Pastor Lourival Matos Pereira, Representante, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52547-1, que trata da prestação de contas da Igreja do Evangelho Quadrangular, em face do Convênio FCPTN nº 075/98, assinado em 13.05.98.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 071/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aurélio Calheiros de Melo, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52265-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de São João da Ponta, em face do Convênio SESPAN nº 098/97 e 1º termo aditivo, assinados em 16.12.97 e 16.02.98, respectivamente.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 072/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Aracy do Socorro da Gama, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52332-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Almeirim, em face do Convênio SETRAN nº 046/97, assinado em 03.10.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 073/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Cimar Gomes da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/52257-1, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, em face do Convênio SEPLAN nº 192/97, assinado em 19.12.97.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 074/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Laudí José Witek, Ex-Prefeito, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 1998/51515-0, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Tucumã, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos.

Belém, 05 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## CITAÇÃO - 075/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Tibúcio Oliveira Neto, Tabelião Titular, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos

autos do Processo nº 1998/53207-9, que trata da tomada de contas instaurada no Cartório de Notas e Registro Civil Tibúrcio de Oliveira Neto - Cumaru do Norte, em face do Convênio SETEPS nº 156/97, assinado em 21.11.97.

Belém, 05 de abril de 1999.  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 973620-00

Responsável: José Otávio de Lima  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Miguel do Guamá  
Assunto: prestação de contas 1996  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de abril de 1999.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 20 de abril de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 983416-00

Responsável: Roberto César da Cruz Luna  
Origem: Câmara Municipal de Castanhal  
Assunto: prestação de contas 1997  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de abril de 1999.

a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

### \*RESOLUÇÃO Nº 5.808, DE 23.02.99 PROCESSO Nº 980684-00

Assunto: Prestação de Contas

Responsável: Florêncio Dias Araújo  
Origem: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 588 a 595, recomendando à Câmara Municipal de Vitória do Xingu a não aprovação das contas de responsabilidade de Florêncio Dias Araújo, Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de 1996, e em débito pela importância de R\$ 1.575.431,77 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos);

II - Determinar que o ordenador da despesa recolha aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;

III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do dia 09 de abril de 1999.

### ACÓRDÃO Nº 8.083, DE 02.03.99 PROCESSO Nº 987706-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Lisette Almeida da Cunha  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.085, DE 02.03.99 PROCESSO Nº 987709-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Altino de Jesus dos Santos  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.086, DE 02.03.99 PROCESSO Nº 989773-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Miguel Marcos de Luna  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.089, DE 04.03.99 PROCESSO Nº 966149-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Miranda Souza Moraes  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.090, DE 04.03.99 PROCESSO Nº 970154-00

Assunto: Pensão

Interessada: Maria Aldenora Lima Fonseca  
Origem: Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Negar registro. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.103, DE 04.03.99 PROCESSO Nº 965901-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Benedito Antonio de Brito  
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.109, DE 09.03.99 PROCESSO Nº 979588-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria José dos Reis Noletto  
Origem: Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.110, DE 09.03.99 PROCESSO Nº 982532-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Lucimar Duarte dos Santos  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.111, DE 09.03.99 PROCESSO Nº 982529-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Neves Batista  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.112, DE 09.03.99 PROCESSO Nº 988016-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Lúcia Bastos Siqueira  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.114, DE 09.03.99 PROCESSO Nº 978337-00

Assunto: Pensão

Interessados: Helena Machado da Silva Matos e José Augusto da Silva Matos  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.117, DE 11.03.99 PROCESSO Nº 989409-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Aláide da Silva Lima  
Origem: Prefeitura Municipal de Moju  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.119, DE 11.03.99 PROCESSO Nº 966154-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Rosa Silveira Pereira  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.126, DE 16.03.99 PROCESSO Nº 988527-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Joana Ferreira de Souza  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.128, DE 16.03.99 PROCESSO Nº 982530-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria de Jesus Souza Santos  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.130, DE 16.03.99 PROCESSO Nº 966158-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Raimundo Almeida Lobato  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.132, DE 16.03.99 PROCESSO Nº 976663-00

Assunto: Pensão

Interessada: Rosalina Soares dos Santos  
Origem: Prefeitura Municipal de Anajás  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Negar registro à referida Lei;  
II - Devolver o ato à Prefeitura Municipal de Anajás, anotado pelo DCE e Auditoria que qualquer quantia eventualmente paga a Rosalina Soares dos Santos, a título de pensão, no respectivo processo de prestação de contas do exercício, deve ser imputado ao ordenador de despesa. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.140, DE 18.03.99 PROCESSO Nº 989782-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Rni Dinamar Andrade  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.141, DE 18.03.99 PROCESSO Nº 967428-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Heloisa Silva Pimentel  
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.144, DE 18.03.99 PROCESSO Nº 966146-00

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Áurea Albuquerque Soeiro  
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.152, DE 23.03.99 PROCESSO Nº 988734-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: José Miguel Natividade Abraham  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.153, DE 23.03.99 PROCESSO Nº 9810097-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Guilherme de Souza Braga  
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.160, DE 25.03.99 PROCESSO Nº 964113-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Paulo Roberto Lobato da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Moju  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.161, DE 25.03.99 PROCESSO Nº 9812043-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Olavo Conceição Ferreira  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Registrar. Unanimidade

### ACÓRDÃO Nº 8.162, DE 25.03.99 PROCESSO Nº 987708-00

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Simão Sanchez Garcia

Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.163, DE 25.03.99
PROCESSO Nº 980150-00

Assunto: Apontamentos
Interessada: Angela Maria Calente do Couto Nascimento
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.165, DE 25.03.99
PROCESSO Nº 968680-00

Assunto: Pensão
Interessadas: Giselle Lollana Pinheiro Melo e Carla Adriana Pinheiro Gomes
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar, Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 8.166, DE 25.03.99
PROCESSO Nº 973010-00

Assunto: Pensão
Interessada: Ivone Lopes Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: Registrar, Unanimidade

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
A ERRATA PUBLICADA NO DOENº 28.938 DE 07.04.99
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 0144/99 DE 26.03.99
NOME DO SERVIDOR: ARMANDO SEQUEIRA PENELA
ONDE SE LÊ: PROFESSOR AUXILIAR I-40h.
LEIA-SE: PROFESSOR AUXILIAR I-20h.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PORTARIA Nº 0163/99 DE 06.04.99
NOME DO SERVIDOR: GIZELLE DA CRUZ MOREIRA
ONDE SE LÊ: PROFESSOR AUXILIAR IV-20h.
LEIA-SE: PROFESSOR ASSISTENTE III-40h.

NOME DO SERVIDOR: MARIA HELENA DE ANDRADE TRZECIAK
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 01662/99 de 06.04.99.
LEIA-SE: PORTARIA Nº 0162/99 de 06.04.99.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº: 0119/99, DE 18.03.99
NOME DO SERVIDOR: SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5097576-015
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV-40h.
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA
CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº: 0118/99, DE 18.03.99
NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRÍCULA: 0305260-031
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
LOTAÇÃO: REITORIA
PERÍODO: de 24.02.99 a 05.03.99

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0116/99 DE 17.03.99
PORTARIA Nº: 0171/99, DE 12.04.99
NOME DO SERVIDOR: HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5760690-022
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR ASSISTENTE I-40h.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
PERÍODO: a partir de 03.02.99.
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0115/99 DE 17.03.99

PORTARIA Nº: 0170/99, DE 12.04.99
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO ERLINDO BRAGA JÚNIOR
MATRÍCULA: 5794170-013
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROFESSOR ASSISTENTE I-40h.
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
PERÍODO: a partir de 03.02.99
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO

PORTARIA Nº: 0172/99, DE 12.04.99
NOME DO SERVIDOR: HEBE MORGANNE CAMPOS RIBEIRO
MATRÍCULA: 5760690-022
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORDENADORIA DE CURSOS DE ANEAMFAMETRI-AMBIENTALE
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS
PERÍODO: a partir de 03.02.99 até ulterior decisão.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 239 DE 25.03.99
REDISTRIBUIR, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, a servidora SILVIA CRISTINA DA SILVA MENDES, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Nível A, Ref. I, Matrícula Nº 5356771-017. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº 252 DE 30.03.99
REDISTRIBUIR, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP para a Secretaria Executiva de Saúde, a servidora MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA, ocupante do Cargo de Técnico, Nível C, Ref. IX, Matrícula Nº 2010275-019. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº 258 DE 05.04.99
REDISTRIBUIR, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP para a Secretaria Executiva de Agricultura, o servidor JADIEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, ocupante do Cargo de Técnico, Nível C, Ref. IX, Matrícula Nº 2009897-016. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº 263 DE 06.04.99
COLOCAR, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, a servidora ODOMARINA FERREIRA BRITO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3154599-015, lotada no Departamento de Assistência/ Posto de Icoaracy, com ônus para este Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 09/04/99.

PORTARIA Nº 264 DE 06.04.99
COLOCAR, à disposição da Universidade do Estado do Pará -UEPA, o servidor ANTÔNIO FERNANDO BANDEIRA COELHO DIAS, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5007330-012, lotado no Departamento de Assistência/ Amb. Odontológico, com ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº 267 DE 07.04.99
CONCEDER, a servidora MARILDA COSTA ARAÚJO, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Regional, código DAS-01 2, Matrícula Nº 5706637-012, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Concepção do Agrupam, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, no período de 26 a 30.03.99, a serviço deste Instituto, com objetivo de tratar de assunto de interesse deste Órgão, acerca de sua atuação em processo de supervisão nas Unidades do IPASEP, nos Municípios de Tucunã e Ourilândia do Norte. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 26.03.99.

PORTARIA Nº 268 DE 07.04.99
CONCEDER, ao servidor MANOEL ALVES FERREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Agente Regional, código DAS-01 2, lotado na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Agência de Marabá, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nesta cidade de Belém, no período de 24 a 29.03.99, objetivando participar de treinamento específico nas diversas áreas de atuação do Órgão. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 24.03.99.

PORTARIA Nº 269 DE 08.04.99
CONCEDER, ao servidor JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo a Função Gratificada de Secretário, código DA1-02 2, Matrícula Nº 3153584-018, lotado no Gabinete da Presidência, Suplemento de Fundos no valor de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

PORTARIA Nº 270 DE 08.04.99
CONCEDER, ao servidor JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo a Função Gratificada de Secretário, código DA1-02 2, Matrícula Nº 3153584-018, lotado no Gabinete da Presidência e WILSON WALDEMIR CAMPOS DOS PASSOS, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 0120008-016, lotado no Departamento de Administração, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Lagoa Grande e Igarapé Mirim, nos dias 13 e 14/04/99, a serviço deste Instituto, com a finalidade de equalizar os móveis deste Instituto, nos referidos Municípios. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 13/04/99.

PORTARIA Nº 271 DE 08.04.99
EXCLUIR, da Portaria Nº 157 de 08.03.99, o nome do servidor ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA GOMES, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5139015-026, lotado no Departamento de Assistência - Centro Odontológico, que o colocou a Disposição da Empresa Pública Ofr Loyola, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/04/99.

PORTARIA Nº 273 DE 08.04.99
NOMEAR, ANTÔNIO CELESTINO DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão de Representante Municipal, código DAS-01.1, com lotação na Coordenação de Ações Regionais e Sociais/ Representação de Condição do Pará. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.03.99.

PORTARIA Nº 274 DE 09 DE 04 DE 1999.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982, CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 037/99 - SINDICATO DOS MÉDICOS DO PARÁ - SIMIPA R E S O L V E
I - CONCEDER, ao servidor JORGE ARMANDO TAMER JUNIOR, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 2009838-015, lotado no Departamento de Assistência, Licença para Atividade Classista, conforme o que determina o Art. 95 da Lei Nº 5.810/94 até o término de seu Mandato
II - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01/04/99
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 122/96
Objeto do Contrato Original: Serviços especializados em Segurança
Valor do Contrato Original: R\$ 832.749,72 (fev/96 à jan/97)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 001/95
Partes: IPASEP e Firma Física Serviços Especializados de Segurança Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Dispensa da Prestação de Serviços de Vigilância armada em 05 (cinco) Postos, sendo: 02 (dois) na Senador Leinos e 03 (três) no Terreno de Ananãdema.
Valor do Aditamento: R\$ 278.293,00 (abr à jan/2000)
Data da Assinatura do Termo: 05/04/99
Ordenador Responsável: ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
1ª T.A. - Alteração da Clausula 1ª do Contrato Original - 01/04/96 - R\$ 109.859,02
2ª T.A. - Dotação Orçamentária/97 - 10/01/97
3ª T.A. - Alterar a Clausula 2ª do Contrato Original - 30/01/97
4ª T.A. - Reajuste em decorrência do Dissídio Coletivo da Categoria, Clausula 3ª Contrato Original - 02/05/97
5ª T.A. - Dotação Orçamentária/98 - 05/01/98
6ª T.A. - Prorrogação do Prazo de Vigência por 12 meses - 31/01/98 à 31/01/99. R\$ 1.170.000,00
7ª T.A. - Alteração da Dotação Orçamentária/98 - 11/11/98
8ª T.A. - Prorrogação do Prazo de Vigência e Encaminhamento da Dotação Orçamentária/99. R\$ 1.565.237,07 (jan à dez/99)

CESAL - CERÂMICA SANTA LUZIA S/A. CGC nº 04.878.784/0001-63. Relatório da Administração. Srs. Acionistas. Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias O Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.98, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamos-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém, (PA), 31 de Dezembro de 1998. A Administração

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC., and DEMONST. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS. Includes sub-tables for 1997 and 1998 data points.

### A. M. GUADALUPE V. ARAUJO - ME

A. M. GUADALUPE V. ARAUJO - ME, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 064/99 e 065/99, com validade até 15/09/99, para a atividade de extração de argila e produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Rod. Br. 010, Km 1810 - São Miguel do Guamá/PA.  
CGC:34.686.584/0001-12 e Inscrição Estadual nº 15.141.940-0

### CAMASA CAMARÕES ATALAIA S.A.

CAMASA - CAMARÕES ATALAIA S/A. CGC nº 14.716.963/0001-09. Extrato da AGE de 29.03.99. As 08.00 horas do dia 29.03.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 609.149 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 609.149,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 4,5 anos, Ano Calendário 1996, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 229/99 de 25.03.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 456.861 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 456.861,00 e 152.288 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 152.288,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Bole-tim de Subscrição de 08.04.99, assinado pelo Sr Welbson de Jesus Pinheiro - Representante da empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 08.04.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990003636 de 12.04.99. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

### SERRA GRANDE EMPREENDEIMENTOS DA AMAZÔNIA S.A.

SERRA GRANDE EMPREENDEIMENTOS DA AMAZÔNIA S/A. CGC nº 83.645.713/0001-30. Extrato da AGE de 23.03.99. As 08.00 hs. de 23.03.99, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 1.222.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no total equivalente a R\$ 1.222.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais com vencimento em 07 anos, Ano Calendário 1998, conforme autorização SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI nº 200/99 de 22.03.99, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 916.500 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 916.500,00 e 305.500 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 305.500,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Boletim de Subscrição de 07.04.99, assinado pelo Sr Luiz Pereira Lazes - Representante da empresa, Cláudio Scafuto - Dir. Financeiro e Sra Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEFIS representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 07.04.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990003632 de 12.04.99. Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral

### TRAMONTINA BELÉM S.A.

TRAMONTINA BELÉM S.A. CGC/MF nº 14.068.605/0001-29. Extrato da ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15/03/1999. Às 17.00 hs do dia 15/03/1999, na sede Social, sita no Distrito Industrial de Icoaraci Setor C, Quadra 2, Lotes 3 a 8, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de TRAMONTINA BELÉM S/A, para sob a presidência do Sr. Clovis Tramontina deliberar sobre a Emissão de 500.000 Ações Ordinárias Nominativas, ao preço de Emissão de R\$ 0,60 por ação, totalizando R\$ 300.000,00, dentro do limite do Capital Autorizado, a serem integralizados com recursos próprios, em moeda corrente nacional conforme depósito efetuado no Banco da Amazônia S/A - BASA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 15.03.99, aprovada por unanimidade tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990003463 do dia 06/04/99. a) Dilemardo Guedes Cabral - Sec. Geral.

### CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA CNPJ nº 04.895.728/0001-80 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 20 de abril de 1999 às 14:30 horas, na sede social, na Av. Governador Magalhães Barata, 209, nesta Capital - PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, referente ao exercício social encerrado em 31/12/1998, e destinação do resultado do exercício; b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, para o exercício de 1999; c) Instalação e eleição dos membros do Conselho Fiscal; e, d) Outros assuntos de interesse social. Belém, 12 de abril de 1999. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Jorge Queiroz de Moraes Júnior - Presidente. (12, 13 e 14/04/99)

### ENGEFRIO - PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

ENGEFRIO-PARADUTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CGC 83.665.349/0001-700 COMUNICA O EXTRAVIO DA NF DE VENDA Nº136 OCORRIDO NO DIA 05/03/99. COM OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 541127.

### SOCÔCO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA

SOCÔCO S/A - Agroindústrias da Amazônia  
Sociedade Anônima de Capital Autorizado  
CNPJ Nº 05.832.55/0001-13

Capital Social Autorizado - R\$ 100.000.000,00  
Capital Social Subscrito - R\$ 71.910.929,00  
Capital Social Realizado - R\$ 71.910.929,00

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA ANÚNCIO DE 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da Socôco S/A - Agroindústrias da Amazônia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada na sede social situada à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acatá), Km 38, no município de Mojú, Estado do Pará, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 19 (dezenove) de abril de 1999 (mil novecentos e noventa e nove), com a seguinte ordem do dia:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998;

2. Fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;

3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Não há lucro a distribuir e nem Conselho Fiscal instalado.

Mojú(PA), 06 de abril de 1999.

João Evangelista da Costa Tenório

Presidente do Conselho de Administração

### CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.

CADAM - CAULIM DA AMAZÔNIA S.A.  
C.G.C. Nº 04.788.980/0001-90

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, às 10h do dia 22 de abril de 1999, na sede social, em Vila Munguba, s/nº, Monte Dourado, Almerim-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I) Em Assembléia Geral Ordinária: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1998, b) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos, c) eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, d) fixação da remuneração dos Administradores. II) Em Assembléia Geral Extraordinária: a) aumento do capital social, sem emissão de ações, mediante incorporação de parte da Reserva do Imposto de Renda relativa ao exercício de 1997, b) assuntos gerais. Monte Dourado, 9 de abril de 1999. O Conselho de Administração.

### CERÂMICA BASTOS LTDA.

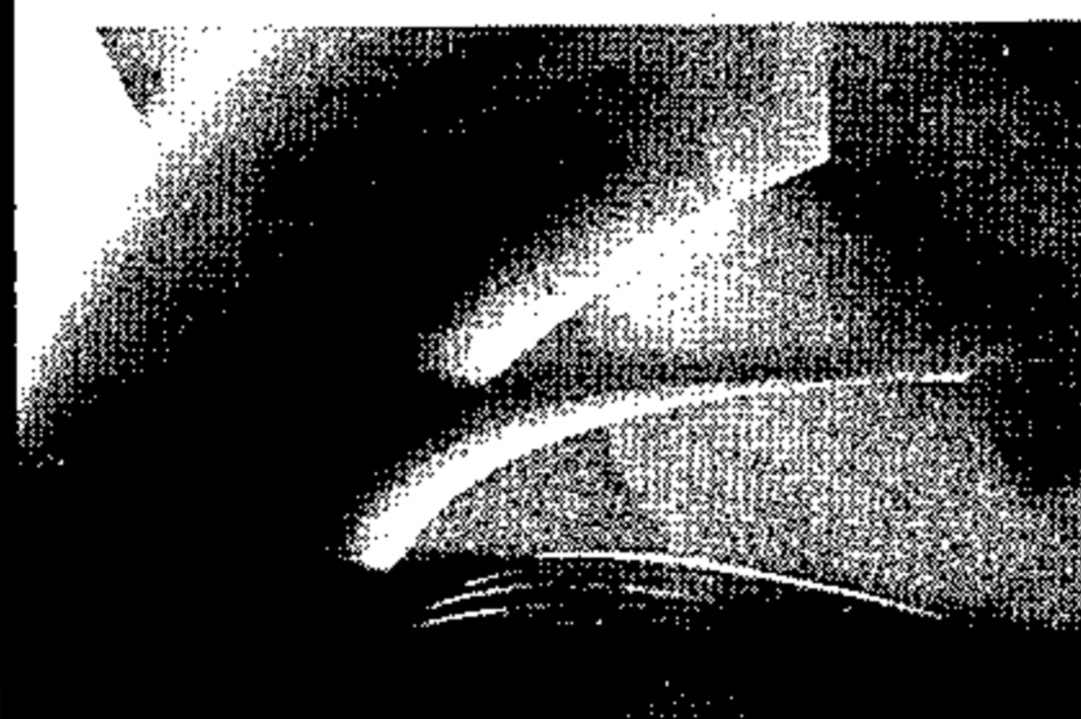
A CERÂMICA BASTOS LTDA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 066/99, com validade até 15/09/99, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Estrada de São Miguel, S/N - São Miguel do Guamá/PA. CGC: 83.208.413/0001-93 e Inscrição Estadual nº 15.171.656-0

### F.M. LIMA - ME

A FM LIMA - ME, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a Licença de Operação Nº 143/99, com validade até 17/03/00, para a atividade de produção de cerâmica vermelha. A empresa localiza-se na Margem Esquerda da Br. 010, Km 04 - São Miguel do Guamá/PA. CGC:34.832.956/0001-71 e Inscrição Estadual nº 15.150.698-01

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Av. Chaco, 2271 - Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.

Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.

Horário de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br

http://www.ioepa.com.br

Biblioteca Pública "Arthur Viana"





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.942

# DIÁRIO OFICIAL

1 0261

Belém, terça-feira,  
13 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA  
EDITAL Nº 009/99

A BACHARELA DRA. EZILDA PASTANA MUTRAN, JUÍZA DA 30ª ZONA  
ELEITORAL DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA QUE DEFERIU OS PEDIDOS DE  
INSCRIÇÃO, TRANSFERÊNCIA, REVISÃO E SEGUNDA VIA DOS ELEITORES  
RELACIONADOS A SEGUIR:

NOME	INSCRIÇÃO	Nº TÍTULO
ABRAAO SOARES MORAES	040439011317	
ADAIL NORONHA DA SILVA	040441371376	
ADAILTON NUNES FERREIRINHA	040431411309	
ADELINO CARDOSO BARRETO	040439441350	
ADENILDO JORGE SANTOS DE JESUS	040434491341	
ADILSON DA SILVA ARAUJO	040439651384	
ADRIANA DA SILVA SOBRINHO	040439381309	
ADRIANA SOUSA DE LIMA	040440591317	
ADRIANO SOARES DE ABREU	040440461309	
AGOSTINHO NASCIMENTO PEREIRA	040433931350	
ALAN ROBERTO SILVEIRA DA CRUZ	040435121317	
ALCIDIA CARDOSO SOARES	040431671333	
ALCILEIA DA SILVA BRAGA	040431961376	
ALCINEIA DE SOUZA LEITE	040431781392	
ALCIONE ALVES FARLAS	040431441341	
ALDENIZA DA SILVA DO NASCIMENTO	040431281325	
ALESSANDRA NEVES DA SILVA	040441871333	
ALESSANDRA SANTANA SOARES	040431531333	
ALEX AURELIO ROCHA SIMOES	040436201392	
ALEX DE MELO CORREA	040440511368	
ALEX JOSE RIBEIRO	040441721350	
ALEX OLIVEIRA BABROSA	040445371325	
ALEX PINHEIRO DE ARAUJO	040430931368	
ALEX SANDRO DIAS DOS SANTOS	040436091384	
ALEX SANTOS BARBOSA	040431721309	
ALEXANDRE BENICIO NETO	040440531325	
ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	040439741376	
ALEXANDRO DE LIMA GONCALVES	039787681309	
ALISSON FERDINANDO DO NASCIMENTO PORTELA	040449871341	
ANA KELLY BATISTA DO AMARAL	040449931392	
ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA	040436041376	
ANA MARIA SILVA SAMPAIO	040430951325	
ANA PAULA DAMASCENO DE SOUSA	040441431317	
ANA PAULA DE SOUZA FIGUEIREDO	040430911309	
ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA	040449841309	
ANDERSON SOUSA FERREIRA	040430881309	
ANDRE MARCELO SABOIA FARIAS	040440541309	
ANDRESA GARCIA PEREIRA	040449961333	
ANDREZA BRITO BENTES	040435971309	
ANGELA DO SOCORRO MENEZES CASIMIRO	040431651376	
ANGELICA DA SILVA NASCIMENTO	040431291309	
ANGELO MARCELO MACEDO DE MELO	040431761325	
ANTONIO BARBOSA PANTALEAO	040433991341	
ANTONIO CARLOS VASCONCELOS DA CRUZ	040433961309	
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA	040431831350	
ANTONIO DE SOUZA MAIA FILHO	040439671341	
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	040440521341	
AUCIRGEANE DO NASCIEMNTTO MESQUITA	040435031325	
AUGUSTO CESAR DA COSTA MACEDO	040439711325	
BARBARA RAMOS CAVALCANTE	040449631376	
BRIZA FEITOSA MENEZES	040439591333	
CARINA FERREIRA	040431941309	
CARLA SOARES DA SILVA	040436151325	
CARLOS DAILSON OLIVEIRA COSTA	040445931333	
CARLOS PLESTON LEMOS DA SILVA	040441991376	
CARMEM LUCIA DA SILVA AZEVEDO	040430821309	
CELI MONTEIRO ARAUJO	040430791309	
CHARLISMAR RODRIGUES LIRA	040436081309	
CINTIA DANIELE SOUSA MARQUES	040441641341	
CLAUDETTE DA SILVA SOUZA	040439641309	
CLAUDIA GEOVANA MOURA DE SOUSA	040435061325	
CLAUDIA MYELENE DA SILVA PINHEIRO	040445751350	
CLAUDIA SIMONE FARIAS MAGINA	040435991376	
CLAYTON GONCALVES MEIRIM	040432721368	

CLEBER SOUZA DE MELO	040432321376	GERISON JUNIOR NEVES DO VALE	040441581309
CLEIDINALDO CARDOSO NASCIMENTO	040431081384	GERSON DE SOUSA LIMA	040430521392
CLEILSON NAZARE SANTOS DE OLIVEIRA	040430461341	GISELE PEREIRA PIMENTEL	040441351309
CLENILSON MARQUES VIANA	040431221333	GIVANILDO GOMES	040439871392
CLEUTON DA SILVA PINHEIRO	040431661350	GLEYSON SILVA DE SOUZA	040438491309
CLEVESSON DEAN ARAUJO DO NASCIMENTO	040445631317	GREICY SIZA SOUZA	040431801309
CREUDILENE MENDES FERREIRA	040436181376	HARLAN KELSO NEVES OLIVEIRA	040431041350
CRISTIAN KERLLEN ALHO FERREIRA	040431131341	HELEN NAZARE MAIA CORREA	040445761333
CRISTIANE DE ARAUJO DOS REIS	040439771317	HELIO BENTO LINDOSO COSTA	040430491392
CRISTIANE SOUZA DE LIMA	040441741317	HILDA ROBERTA DA CONCEICAO	040430481309
DAISY LUCY ALVES PEREIRA	040430541350	HORIVAN MORAIS DA SILVA	040441921309
DALILA OLIVEIRA DA CRUZ	040445661368	HUDSON JUNJI HOSOGOSHI	040440501384
DALTON LUIZ DA COSTA MARQUES	040430891384	INGRIO CRISTINA ANDRADE DINIZ	040430901317
DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA	040430611384	IONE DO NASCIMENTO	040445401325
DANIEL DA COSTA SENA	040430771341	IONE LIMA SIMOES	040430641325
DANIELE DE NAZARE DA SILVA AGUIAR	040445961384	IRACI DA CONCEICAO ALVES DO NASCIMENTO	040431251384
DANIELE DOS SANTOS MIRANDA	040431051333	IRAVALDIR MARCOS ALMEIDA SALDANHA	040441811341
DAVI RODRIGUES MAIA	040440551392	ISA KELLY DOS SANTOS COELHO	040441541376
DAVID BRITO DA SILVA	040432851384	ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA	040439571376
DAVID DA SILVA PANTOJA	040439151347	ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA	040436071317
DAVID MARTINS JUSTO	040449711384	ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA	040430581384
DAVID VAZ CRUZ	040439791384	ISMAR SOARES MACHADO JUNIOR	040430581384
DAYSEANNE MATA CARDIM	040436211376	IVANEIDE DE ARAUJO NONATO	040445431376
DENISE REIS LIMA	040445791384	IVANICE DO CARMO CARDOSO	040439801317
DEUZENICE PEREIRA DE MELO	040431171376	IVONE DE ARAUJO NONATO	040430421317
DIEGO WILLIAM SANTOS DE MAGALHAES	039787711309	IZABEL MARTINS DA SILVA	040430571309
DIRCELEIDE DA PAIXAO REGO	040431311325	IZAIAS MENEZES PEREIRA FILHO	040436251309
DIVANI ALMEIDA DE SOUZA	040440411392	JADER BRUNO DO NASCIMENTO TEIXEIRA	040430971392
DORIVAL MAGALHAES DE SOUZA JUNIOR	040441891309	JAIMÉ DE AM MONTEIRO MARTINS	040449951350
EDEN SEABRA DOS SANTOS	040431641392	JAIMERSON CARNEIRO LEITE	040439751350
EDER CORDEIRO BRITO	040436261384	JAIR VIEIRA DA ROSA	039787971341
EDILEA DA ROCHA JESUS	040434061309	JAIR DO SOCORRO SOUZA DE CARVALHO	040441441309
EDILEUZA ALVES FRANCA	040449751309	JAIR PANTOJA DA SILVA	040430991350
EDILEUZA DO NASCIMENTO SILVA	040431741368	JANAINA SILVA LOBO	040431711317
EDMILSON CORREA	040445721309	JANIO RAFAEL DE SOUZA	040430741309
EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO	040440451317	JARDINELIA DE AQUINO TENORIO	040439621333
EDIVALDO DE SOUSA FARIAS	040438691341	JASIEL CABRAL LIRA DA COSTA	040432291376
EDMILSON DA SILVA DE ARAUJO	040445731392	JEFFERSON JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO	040431011309
EDNELSON LEAL DOS SANTOS REIS	040438571309	JOABE DA SILVA	040439721309
EDNEY BAIOISA DE JESUS	040441491309	JOAO PAULO ALVES DE SANTANA	040430631341
ELANNY DE OLIVEIRA FERREIRA	040445341384	JOAO PAULO RIBEIRO DAS NEVES	040431841333
ELEN CATARINA IPIRANGA ALVES	040441511325	JOELMA OLIVEIRA DE LIMA	040439701341
ELENICE IPIRANGA ALVES	040430661392	JOHN GLEN CRUZ SMITH	040440341368
ELIANA SILVA BARROSO	040441471341	JOIDAINA DE OLIVEIRA PEREIRA	040438551341
ELIANE CARDOSO DE SOUZA	040440441333	JONATAS DE JESUS RODRIGUES MAGALHAES	040439631317
ELIELSON DOS SANTOS NOBREGA	040439831368	JONATHA OLIVEIRA MEIRELES	040431821376
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	040438951333	JORACI DA SILVA TONIAZ	040445641309
ELIETE GOMES DUARTE	040430751384	JORGE LUIZ DA SILVA QUARESMA	040442041376
ELIEZIO BARBOSA E BARBOSA	040441551350	JORGE LUIZ VEIGA DOS SANTOS	040436601384
ELINALTO ALVES DA SILVA	04040281317	JOSAFÁ RAÍOL MORAES	040431691309
ELIONAI DE SOUZA AMARAL	040431751341	JOSE ANTONIO AZEVEDO DA SILVA	040445701341
ELITON RUBENS RIBEIRO DA SILVA	040439611350	JOSE ARNALDO DE SOUZA FRAZAO	040436501309
ELIZANA BARATA DA PAIXAO	040431471392	JOSE AUGUSTO ARAUJO DA CONCEICAO	040445601376
ELIZANGELA CRISTINA DINIZ	040431771309	JOSE MARCOS SOARES DE SOUSA	040439691309
ELIZETE EVANGELISTA DOS REIS	040430591368	JOSE MIRANDA SILVA QUEIROZ FILHO	040441401376
ELTON JOSE DOS REIS SILVA	040436171392	JOSIANE COSTA MELO	040440261350
EMILIA COIMBRA TORRES	040431811392	JOSIANE DOS SANTOS DAMASCENO	040440571350
ERICA PRISCILLA GARCIA PINTO	040445461317	JOSIANE SILVA DE ASSIS	040436341392
ERICA TAMAE YOSHIDA NAKAHASHI	040445551309	JOSYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	040441521309
ERIKKA DE CASSIA SOUZA FARIAS	040430711350	JUAN RICARDO ALMEIDA RIBEIRO	040436101317
ESMAEL RODRIGO BRAGADANTAS	040441691350	JUCIE ROBERTO SANTA BRIGIDA DE QUEIROZ	040430331325
EVANDRO DAMASCENO DA SILVA	040430531376	JURANDIR ALMEIDA DOS ANJOS	040441711376
FABIO GIL BARBOSA TAVARES	040430701376	JUREMA PACHECO DOS SANTOS	040431791376
FABIO JUNIOR DANTAS CAMPOS	040445581350	JUVENAL GUEDES	040436631325
FABIO LUIZ GOMES DA ROSA	040435981392	KARINA ANDREIA SOUZA DA CUNHA	040436271368
FABIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	040432691368	KATICILENE CARNEIRO PEREIRA	040440601380
FABRICIA BRITO ANDRADE	040441961325	KEILA MARIA SOUZA DA CUNHA	040436241317
FLAVIA ADRIANA CAMPOS BARATA	040430731317	KELLY DA SILVA VIEIRA	040431201376
FRANCISCA GENIERE TAVARES DOS SANTOS	040445311333	KLEBERSON MORAES DA SILVA	040436001341
FRANCISCO DA SILVA FREITAS	040435101350	LANDERSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	040449801376
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CARDOSO	040436571384	LANE GOMES JARAMILHO	040438601309
FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	040438891392	LAURA DO CARMO GONCALVES FURTADO	040449741325
FRANCISCO WAGNER ROSA GONCALVES	040431351350	LEILA OTERO PEREIRA	040430861333
FRANCISNEI FERREIRA DE SOUSA	040449811350	LEONARD CASTANHEIRA BARBOSA	040436581368
FREDSON BAETA DA SILVA	040440491341	LIDIANE BRITO FONSECA	040449921309
GAMALIEL SILVA MONTEIRO	040431231317	LIDIANE DA COSTA SILVA OLIVEIRA	040436051350
GELSON DO COUJO LEITE JUNIOR	040445971368	LILIANE CARVALHO LIMA	040431591325
GENIVALDO SILVA DA CRUZ	040440311317	LILIANE NAZARE RODRIGUES MERCES	040439531341
GENIVAN MORAIS DA SILVA	040445671341	LOIANA SOUZA SANTOS	040432821333
GERALDO MAGELA DE JESUS SALDANHA	040441951341	LOTERLENO SOARES DE OLIVEIRA	039787651368
	040439601376	LUCILIA SANTA BRIGIDA DE QUEIROZ	040430361376
		LUCIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA	040449901341

LUCIANE DOS SANTOS SOARES	040445881376
LUCIANO DE SOUZA LIMA	040431111376
LUCIDALVA DOS SANTOS SOUZA	040442021309
LUCILENE DA CONCEICAO PAES	039787921333
LUCILENO SOUZA R SOUZA	040436131368
LUCIVAL CRISTO DA COSTA	040431891341
LUIS CARLOS BARBOSA CAVALCANTE	040411671392
LUIS CARLOS DAS NEVES NEPOMUCENO	04041451384
LUIS CESAR DE NAZARE SOUZA	040436061333
LUIS FELIPE RODRIGUES SILVA	040439471309
LUIS MARTINS ARAUJO	040439811309
LUSERGIO PONTES DOS SANTOS	040430681350
MAICO GAVINHO MONTORIL	040430851350
MANACES DE SOUZA FERREIRA	040440301333
MARCELA COSTA FERREIRA	040440421376
MARCELA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	040430841376
MARCELA TRINDADE PIMENTEL	040446001309
MARCELO DA SILVA TRINDADE	040439851325
MARCELO NEVES DA SILVA	04041901333
MARCELO RODRIGO BRAGA SERRAO	040435061376
MARCILENE CRISTINA LAMBEIRA DOS SANTOS	040438721341
MARCILENE DOS SANTOS FARIAS	040445841341
MARCIO ALEXANDRE CARDOSO CORREA	040432881325
MARCIO ANDRE GUERREIRO	040449891309
MARCIO CARDOSO BARRETO	040431701333
MARCIO CAVALCANTE CABRAL	040439561392
MARCIO FAVACHO DOS SANTOS	040431871384
MARCIO VINICIUS GONCALVES FURTADO	040449771376
MARCO ANTONIO SIQUEIRA CORDOVIL	040431381309
MARCO ANTONIO BATTISTA GOMES	040440401309
MARCO ROBERTO BORGES MUNHOZ	040441841392
MARCOS FLEURI CRISTIANO DANTAS	040430831392
MARCOS NEY DE SOUZA DE JESUS	040445781309
MARCUS VINICIUS DE SOUZA CALDERADO	040431851317
MARIA CRISOLANTE CARVALHO DA CRUZ	040435941368
MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO DE SOUSA	040439841341
MARIA DAS GRACAS ASSUNCAO GONCALVES	040439821384
MARIA DE FATIMA CORREA	040430921384
MARIA DE FATIMA DO ROSARIO	040440331384
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NUNES	040439761333
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	040438981384
MARIA DE NAZARE DA SILVA BARBOSA	040433881392
MARIA DE NAZARE DA SILVA PONTES FILHA	040430411333
MARIA DE NAZARE NUNES MEDEIROS	040430351392
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MOREIRA	040430811325
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	040438661309
MARIA DOS REMEDIOS MELO DE OLIVEIRA	040441461368
MARIA JOSE DO ROSARIO FOICINHO	040435931384
MARIA JOSE DOS SANTOS PINHEIRO	040436121384
MARIA JOSE FERREIRA CARNEIRO	040445901392
MARIA LUCIA RODRIGUES LIMA	040430401350
MARIA LUCINETE OLIVEIRA ANDRADE	040441751309
MARIA RAIMUNDA FONSECA	040440361325
MARIA ROSELY PINHEIRO DE SOUZA	040440471384
MARIDALVA ARAUJO	040440561376
MARINETE SILVEIRA DE LIMA	040431631309
MARLENE CARDOSO MACIEL	040439861309
MARLENE DA CONCEICAO DIAS	040431731384
MARLON LEAL BARBOSA	040445911376
MAURJENE SOUZA DE JESUS	040431101309
MICHELE ALBUQUERQUE FERREIRA	040440581333
MICHELE CRISTINA PRUDENCIO DO NASCIMENTO	040445871392
MIDIA DE FREITAS SILVA	040449721368
MIGUEL ANDERSON LIMA LOBATO	040430981376
MILENE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	040430431309
MILLENA DE FATIMA DIAS GOMES	040433821309
MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS	040435951341
MILTON JOSE DA SILVA TRINDADE	040431901384
MIX WALLACE DA ROSA TOBIAS	040441481325
NAIZA COSTA GUIMARAES	040432761392
NALDO COUTO DE VILHENA	040431071309
NARA GARCIA RAMOS	040441661309
NELSON SILVA ARAUJO	040431111384
NILSON COSTA DOS SANTOS	040441391333
NILVANIZE MACIEL SOUZA	040430651309
OSCAR NASCIMENTO DE SOUZA	040441601317
OTAVIANO DIEGO DE SOUZA GOMES	040431341376
OZENILCE PINHEIRO CORREIA	040430671376
PATRICIA LIMA PADILHA	040445811309
PATRICK GOMES DE OLIVEIRA	040436031392
PAULO DO CARMO DE ARAUJO	040430871317
PAULO EDSON DA ROSA GOMES	040439541325
PAULO ROBERTO DE ARAUJO FORRES JUNIOR	040430301384
PAULO VARELA MIRANDA	039787951384
PEDRO FERNANDO MARINHO CABRAL	040430451368
PEDRO FLAVIO DOS REIS MORAIS	040440321309
PEDRO PAULO DOS SANTOS MADUREIRA	040441381350
PLINIO ALVES DA SILVA NETO	040445851325
PRISCILA GISELE DA SILVA	040440371309
RAIMUNDA BENEDITA SIKIAS	040431001325
RAIMUNDA DAS NEVES GATA DOS SANTOS	040440391376
RAIMUNDA NAZARE LOPES DE SOUSA	040441361392
RAIMUNDA SARDINHA DA COSTA	040441341325
RAIMUNDO DO SOCORRO CARDOSO PANTOJA	040436161309
RAIMUNDO NONATO BRAZ CHAGAS	040431611341
RAIMUNDO TRINDADE TEIXEIRA	04041981392
RAIMUNDO VARELA MACHADO	040431911368
RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA	040445821384

RAYMUNDA MORAES MATOS	040440481368
REGINA DOS SANTOS LETTE	040436141341
REGINALDO GAMA MOREIRA	040431861309
REGINALDO SOARES GALVAO	040439581350
REGIO TRAVASSOS PENICHE	040436011325
REINALDO DE SOUZA CHAVES	040442031392
REINALDO MONTEIRO DE MORAES	040430391317
RENATA GLEICE LOURENCO DE OLIVEIRA	040439881376
RICARDO SILVA DE SOUZA	040431261368
RISONILDO AMARAL ALVES	040431881368
RODRIGO AMADEU REIS CAVALCANTE	040431141325
RODRIGO AUGUSTO DE MEDEIROS TORRES	040438521309
ROGERIO RAMOS DE SOUZA	040441421333
RONALDO DIAS DA SILVA	040431621325
RONNY AUGUSTO NUNES DA SILVA	040436191350
ROSA CRISTINA SALDANHA LOBATO	040430551333
ROSA ELI FARIAS GIOCA	040430621368
ROSANGELA CRISTINA DOS SANTOS	040449781350
ROSEMBERG MENDES MARCARENHAS	040434051325
ROSELITON BARBOSA DE SOUZA	040430761368
ROSELY DE SOUSA GARCIA	040441631368
ROSEMARY RAMOS LIMA	040439731392
ROSANE CUNHA GALVAO	040445911317
ROSCILEIA SANTOS PINHO	040430941341
ROSILDA RAIMUNDA BANDEIRA DOS SANTOS	040432791333
ROSINELI MONTEIRO BALTAZAR DO ROSARIO	040436221350
ROSYMERE RAMOS DE SOUZA	040431191333
RUI LEONARDO BARATA RIBEIRO	040441931384
RUTE CLEA LEAL OLIVEIRA	040431681317
SAMARA ALVES DE SANTANA	040431161392
SAMUEL DAVI REBOUCAS DA SILVA	040430801341
SANDRA CRISTINA LIMA GONCALVES	040430961309
SANDRA PAULA DA SILVA GOUVEA	040434951384
SANDRO MONTEIRO DOS ANJOS	040439661368
SEBASTIAO BORGES FONSECA	040439681325
SELDA MARCIA PEREIRA CABRAL	040438481317
SERGIO DA SILVA CARDOSO	040438921392
SIDNEI DO SOCORRO SILVA E SILVA	040442011325
SILAS MENDONCA PRESTES	040449691368
SILVANA CLAUDIA SIQUEIRA CABRAL	039787941309
SILVANA PINTO DA CONCEICAO	040434851309
SILVIA ELIZABETH LIMA DA COSTA	040440251376
SIMARA BARBOSA DOS SANTOS	040436021309
SIMONE BARROS DA CROCHA	040430381333
SIMONE PATRICIA DE JESUS	040433031309
SIRLETE SANTOS DOS SANTOS	040438461350
SONIA MENDONCA DA COSTA	040439551309
SULEMA SAMANDA DA COSTA GARCIA	040436281341
TAMARA ROSE BENTES DA SILVA	040439781309
TARSO ANTONIO PALHETA COSTA	040430691333
TATIANE DE VILHENA FERREIRA	040440291309
THAIS DE SA ALBUQUERQUE	040440431350
THATILANY COSTA DA SILVA	040430781325
VALDINEI SIQUEIRA DA SILVA	040434891333
VALDINEIA SARDINHA GOMES	040445991325
VALMIR DE SOUZA CONCEICAO	040436231333
VANDA DA COSTA MONTEIRO	040440381392
VANDERSON ROSA LEDO	040431561384
VANIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	040439411309
VANILZA CANTAO MEIRELES	040430601309
VILMA DO SOCORRO NUNES RIBEIRO	039787961368
VILSON JOSE RAMOS FERREIRA	040431501392
VITAL DUTRA ARAGO	040436111309
VIVIAN VIANA FREITAS	040449661317
WAGNER CAMPOS MADUREIRA	040449861368
WALMIR JUNIOR SILVA LIMA	040431021392
WALQUIRIA PINHEIRO DE ARAUJO	040445611350
WALTIANE DOS SANTOS SODRE	040441611309
WANDERLEI SILVA DOS SANTOS	040438631350
WANDERSON DA COSTA SASNTOS	040441571317
WELLINGTON BRAGA PINHEIRO	040430561317
WELLINGTON FABRICIO DA SILVA MONTEIRO	040440351341
WEMERSON DOS REMEDIOS DA CONCEICAO PAZ MORAES	040445691309
WILLIANIS MENEZES DE SOUSA	040440271333
ZILEDE DOS ANJOS SOARES	040430721333

## TRANSFERÊNCIAS

NOME	Nº TÍTULO
ADRIANA PANTOJA	021929091317
ANGELA MARIA ARAUJORODRIGUES	018698201311
ANTONIA ZILDA DORIA DE LIMA	017036241309
ANTONIO DO NASCIMENTO SARAIVA	060608931309
ANTONIO NAZARENO MARTINS DA SILVA	011196961333
DENER CASSIO FERNANDES	029985510906
EMERSON ASSUNCAO CORREA	225530110124
EREMITA MENEZES DE OLIVEIRA	060490621384
FLOREUNICE SANTOS	003115292518
FRANCISCA ANTONIA LIMA SAMPAIO	021817701376
HELGESAM MOREIRA MATOS	025292371341
IZABEL PEREIRA DE SARGES	026147031333
JACIRA SARMENTO SANTANA	009893171341
JACIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	002646061341
JAIME LOPES MENDES	029172801325
JEFFERSON BARBOSA DE SOUZA	033346451333
JOAO LOPES DOS SANTOS	013514851376
JOSE DOS SANTOS	013756981325
JOSE LUIZ OLIVEIRA ARAUJO	021160811333

JOSE MARIA CONCEICAO SILVA	013089771333
LECY BRIGIDA DOS SANTOS SOUZA	016592301317
LEILA DO SOCORRO RABELO SANTOS	023181771309
LUCINEY SILVA FERREIRA	026474971325
LUIZ CARLOS FIGUEIREDO CAMPOS	011731811325
LUIZ DIAS LOBATO	003886361309
MANOEL ALBANO BRABO	000756641341
MARCOS ANTONIO JARDIM DOS SANTOS	024090731350
MARCOS DE JESUS MOTA LOPES	009810121392
MARIA DO CARMO ARAUJO	013245341112
MARIA DOS ANJOS DIAS SANTOS	013758241317
MARIA HELENA PANTOJA MORAES	022193381333
MARIA IZABEL FERREIRA PAMPLONA	003250562534
MARIA LUCIA OLIVEIRA DA COSTA	016969651309
MARINEZ OLIVEIRA DE ABREU	018773921333
MELISSA DE SOUZA VIDA	003083972577
NEILSON DA SILVA RODRIGUES CUNHA	028172151392
NIRAVETE BATISTA DOS SANTOS	027090171350
NIZOMAR PINHEIRO PISMEL	009053421350
RAIMUNDO ARMANDO RODRIGUES PANTOJA	002660781341
RAIMUNDO DILCE AVELAR BRITO	021232871333
RAIMUNDO DIRCEU DE PAULA FERREIRA	029766441317
RAIMUNDO NONATO MELO LIMA	020834731104
ROMANA SILVA DE SANTANA	016382601392
ROMILTON RODRIGUES DIAS	034337811341
RONILSON DE SOUSA COSTA	002868071350
ROSA DA SILVA MACIEL	011695101325
ROSA MARIA ALMEIDA LEAL	002763882550
ROSANE DOS SANTOS REIS	033224231341
RUBENS FARIAS DA SILVA	035403651392
SANDRA DOS SANTOS VAZ	023721331325
WANDERLEI SILVA DOS SANTOS	019185281368
ZENILDA SOUSA SILVA	020369801384

## REVISÃO

NOME	Nº TÍTULO
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	013121491392
EDILENE FERREIRA TEIXEIRA	033292091341
EDLA MARIA MACHADO BURASLAN	013334121333
JOANA SANTOS PENICHE	013134861384
MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARQUES	016497921392
RAIMUNDO NONATO COUTINHO CARVALHO	025185861317
VERA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO	016510551309

## SEGUNDA VIA

NOME	Nº TÍTULO
ANA LUCIA COSTA PIMENTEL	013096781384
ANDRELINO NOGUEIRA TAVARES	033297341376
ANTONIA BARROS DA SILVA	027560871325
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	023162821317
ANTONIO JOSE NERY RODRIGUES	025193111325
CARLOS ALBERTO FROES HOLANDA	013080971309
CHARLLY ROBERTO CORREA LEBREGO	038019161376
CLAUDIO MARTINS PEREIRA	023158421350
CRISTINA CONSOLACAO FURTADO RAMOS	013099921325
DIONE MONTEIRO MENDES	038740441333
DIRCECLEIDE DA PAIXAO REGO	013229101392
EDECIO CAMPOS LIMA	013082611325
EDIVALDO DO NASCIMENTO PIMENTEL	038757641384
EMERSON DO ROSARIO LIMA	030391141384
EZEQUIEL DE ALMEIDA BRANDAO	030419721376
FRANCISCO DO ROSARIO DA SILVA SANTOS	013319001309
JOAO JUNHO MOREIRA	013104721317
JOSE DA CONCEICAO RIBEIRO	013105471376
JOSE JOZIMAR DE LIMA SOUSA	014087791309
JOSE LUCIO BOTELHO DA SILVA	035786311309
JUREMA MARIA DE JESUS MOREIRA	025190101350
JUVENAL COSTA PIMENTEL	017586171384
LILIAN CARLA SILVA DE OLIVEIRA	025306541309
MARIA AMELIA ROCHA CAMPOS	013185361350
MARIA CONCEICAO DOS SANTOS RIBEIRO	013835931392
MARIA ELIETE DA SILVA MESQUITA	014728471384
MARIA FERNANDES BRAS	013186471376
MARIA JUVELUSE LOPES	016808131341
MARIA MACEDO DA SILVA	022747571350
MARIO CRUZ DA SILVA	018680181368
MARIVALDA PRESTES ALMEIDA	013040151341
MARIZA COSTA SAMPAIO	023174101325
MARIZA COSTA SAMPAIO	023174101325
MENILDE OLIVEIRA DOS ANJOS	032368271350
NELSON CARVALHO BARBOSA	013158441392
ODILON XAVIER DE MORAES	012773241376
PAULO MAGALHAES BARROS	029036781309
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO	013130951350
RAIMUNDO FELIPE SOARES	013442461350
RAIMUNDO NONATO COUTINHO CARVALHO	025185861317
RAIMUNDO NONATO COUTINHO CARVALHO	025185861317
RITA DE CASSIA MIRANDA DA SILVA	022739871341
RUBIA NOEMIA SILVA PEREIRA	027559511333
VALDILENE DE NAZARE COSTA PEREIRA	039786481309
VALNIRA SARAIVA FAVACHO	013177031368
VERA LUCIA CADETE PONCIANO	017023021350
WILLIAM CLAY BORGES FONSECA	039982221309

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, MANDOU BAIXAR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO A PORTA DA SEDE DA 3ª ZONA ELEITORAL DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM ESTADO DO PARA, NO CARTÓRIO DA 3ª ZONA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE MIL

NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE (1999). EU, MARIA DAS DORES GARCIA TABOSA, ESCRIVÃ ELEITORAL, O D'ATHLOGRAFEI (A) DR.ª EZILDA PASTANA MUTRAN, JUÍZA ELEITORAL DA 30ª ZONA BELÉM PA DR.ª EZILDA PASTANA MUTRAN  
JUÍZA DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM / PA

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL JOÃO BATISTA RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA: RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 54/99

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 99.1861-9  
Autor: ANTONIO MAIA DA ROCHA E OUTROS  
Adv: Dr. Albeuor José Passos da Cunha  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
DESPACHO: Manifestem-se os autores ANTONIO MAIA DA ROCHA e FERNANDO FARIAS DO NASCIMENTO, sobre a informação de fl. 71, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.4130-0  
Autor: PEDRO DE SOUZA MONTEIRO E OUTROS  
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFFPA  
Adv: Dr. Iracilda de Oliveira Vaz  
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 74/81 nos seus regulares efeitos. Vista a ré para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região.

PROC. Nº 98.1814-1  
Autor: WANDA PEREIRA IGNÁCIO  
Adv: Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr.ª Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela autora, nos seus regulares efeitos. Vista à apelada para oferecer contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, remetam-se os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste Juízo. Intime-se.

PROC. Nº 99.0636-5  
Autor: VALDINEI GOMES LOPES  
Adv: Dr. Arlindo Diniz Melo  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se.

PROC. Nº 95.4600-8  
Autor: HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr.ª Sandra Waleska Martins Leal  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 93.

PROC. Nº 95.6066-3  
Autor: ANA MARIA LEÃO QUEIROZ E OUTROS  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - COORDENAÇÃO REGIONAL DO PARÁ  
Adv: Dr.ª Cannel Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO: Deixo de receber o recurso de apelação de fls. 99-100, do Ministério Público Federal, em face do erro grosseiro em sua interposição. Ainda que interposto dentro do prazo que seria pertinente ao recurso próprio, não há que se relevar o erro, pois este "se configura pela interposição de recurso impertinente, em lugar daquele expressamente previsto em norma jurídica própria" (RTJ 132/1374, grifei). A despeito da impropriedade recursal, aduto a peça nos autos como manifestação ministerial pertinente à formação de precatório requisitório, acolhendo a alegação relativa à possível irregularidade material no cálculo da autora Ana Maria Leão Queiroz, sendo que, para correção, abro vista aos autores com relação a esse ponto e aos apontados pelo contador da juízo (fl. 103). Prazo: dez dias.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 98.2098-2  
Autor: RUBENILDA ARAÚJO DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr.ª Wanda Rodrigues  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 104/113, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1001-7  
Autor: ADELVALDO MARQUES PEREIRA  
Adv: Dr.ª Maria Madalena Garcia Queiroz  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Jorgensia Jorge Amad  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 38/65, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no

prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 99.1553-0  
Autor: ANTONIO MIGUEL LIMA E OUTROS  
Adv: Dr. Alin Sílvia Afonso Garcia  
Réu: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
DESPACHO: Manifeste-se a autora MARICÉ SAR DA CONCEIÇÃO REBELLO, sobre a informação de fl. 87, no prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº 98.12094-0  
Autor: ANTONIO PEDRO CARNEIRO E OUTROS  
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de Justiça Gratuita. À Distribuição, para retificar os nomes dos 5ª, 6ª, 7ª autores, para ANDERSON SOARES DE SOUZA, LEOMAR BRAZ IRMÃO e JOCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA, respectivamente. Cite-se a CEF, como requerido.

PROC. Nº 98.5241-6  
Autor: JOÃO CALIXTO DE FREITAS  
Adv: Dr. Luiz Paganillo  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 49/57, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.7069-0  
Autor: DOUGLAS NOGUEIRA E OUTRO  
Adv: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 54/65, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.2874-5  
Autor: ARTUR PEREIRA DA SILVA NETO  
Adv: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Jorgensia Jorge Amad  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 38/48, tempestivamente interposta, os seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 91.414-6  
Autor: EVANDRO ISAN REIS BRAGA  
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr.ª Odineia Ferreira Miranda  
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo sucessivo de cinco dias (primeiro o autor, depois a ré), sobre os cálculos de fls. 102/104. Intimem-se.

PROC. Nº 98.12097-9  
Autor: JOSÉ RIBAMAR VITÓRIO E OUTROS  
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 98.12106-0  
Autor: VALDIR CESÁRIO DE MOURA E OUTROS  
Adv: Dr. Marsal Antonio Crema  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

PROC. Nº 99.0168-3  
Autor: EUNICE HELENA DE LIRA RODRIGUES  
Adv: Dr.ª Cláudia Couto  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1 - À Distribuição, para retificação da atuação, incluindo a União Federal no pólo passivo. 2 - Fornecida pela autora cópia para contra-té, citem-se como requerido. 3 - Intime-se.

PROC. Nº 95.6890-7  
Autor: NEL GONCALVES DE MENDONÇA E OUTRO  
Adv: Dr. Miguel Brasil Cunha  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv: Dr.ª Maria Deusdeth M. Vieira Reale  
DESPACHO: Apresentem-se as partes financeiras dos autores, no prazo de 10 dias, das fls. Intimem-se.

PROC. Nº 95.12128-0  
Autor: MARIA DE FENES OLIVEIRA DA SILVA  
Adv: Dr.ª Paula Frazão de Melo

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Acompanhando o posicionamento adotado pelo Colegiado Superior Tribunal de Justiça, o qual firmou o entendimento que a União Federal não é parte legítima para figurar no pólo passivo nas ações em que se pleiteia a correção do FGTS, hei por bem indeferir o pedido de citação da mesma. À Distribuição, para excluir a União Federal. Depois, cite-se a CEF, como requerido. Intime-se.

PROC. Nº 95.7551-2  
Autor: JORGE PINHEIRO COQUEIRO  
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Vista ao autor, nada requerido, arquivem-se. Intime-se.

PROC. Nº 92.0106-8  
Autor: MANOELA DA CONCEIÇÃO BRAGANÇA  
Adv: Dr. Deusdeth Freire Brasil  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho

DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 98.6744-9  
Exqte: JOSÉ EDUARDO MONTEIRO  
Adv: Dr. Haroldo Souza Silva  
Excedo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos de fls. 105/107. Intimem-se.

PROC. Nº 91.0763-3  
Exqte: MÁRIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT FILHO  
Adv: Dr.ª Ione Arrais Oliveira  
Excedo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Instrua o exequente o pedido de Levantamento do Alvará, nos termos da Resolução nº 178 de 22/10/96, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se.

PROC. Nº 97.5567-5  
Exqte: JOSÉ YACY VIEIRA E OUTROS  
Adv: Dr. João Nascimento Rocha  
Excedo: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Expeça-se precatório requisitório, conforme requerido à fl. 650, relativamente às planilhas de fls. 622/635. Manifeste-se o Instituto-Executado no prazo de dez dias, sobre os cálculos atualizados de fls. 651/660. Cite-se o INSS, nos termos do art. 730 do CPC, conforme requerimento de fls. 613/614. Intime-se.

PROC. Nº 99.1896-8  
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira  
Excedo: RAIMUNDO NONATO QUINTANILHA VALOIS  
Adv: Dr. Deusdeth Freire Brasil  
DESPACHO: Cite-se, na forma do art. 652 do CPC.

PROC. Nº 96.5753-2  
Exqte: TEREZINHA DE JESUS PAES DE ANDRADE BARROS  
Adv: Dr. Antonio Pereira  
Excedo: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Adv: Dr.ª Marília Mazza de Sena Fonseca  
DESPACHO: Apresente a autora a atualização dos cálculos. Após, dê-se vista à ré. Não havendo impugnação, expeça-se o Precatório. Intimem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. nº 99.0047-1  
Jfite: CARLOS ALBERTO POSSIDÔNIO DE SOUZA  
Adv: Dr.ª Nazaré Gonçalves dos Santos  
Jfido: ARMINDO LIMA DE SOUSA  
DESPACHO: Chamo o processo à ordem, intimando o requerente para que emende a inicial, em face do patente interesse na justificação de MARIA ODETE POSSIDÔNIO DE SOUSA, a qual foi inapropriadamente atrolada como testemunha, sendo que deveria figurar no pólo ativo. Prazo: cinco dias.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 99.1355-3  
Reque: JOÃO LÚCIO MOUZINHO DA MODA  
Adv: Dr.ª Maria da Graça Segurita Melo  
Requis: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1 - Dê-se ao autor se assiste no prosseguimento do habeas corpus, em relação ao BNH, a fim de obter o prazo de cinco dias. 2 - Após, remetam-se os autos à Distribuição para conferência da autuação a fim de incluí-la no Pólo Passivo do INSS, em face do art. 3º, do Conselho da Justiça Federal. Intimem-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº 97.6006-7  
 Embte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Maris Lúcia Cunha Nascimento  
 Embgdo.: HAROLDO DA COSTA CARVALHO E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 DESPACHO: Baixo o feito em diligência para deferir o pedido de fl. 93 formulado nos autos da ação ordinária n° 95.0004600-8, apensa a estes autos.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.8738-4  
 Autor.: JOÃO EUDES DE CARVALHO NERU  
 Adv.: Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DECISÃO: Vistos, etc... Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, determino sejam os autos, remetidos ao Supremo Tribunal Federal, para ser distribuído a um de seus ilustres Ministros, face a incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado Pará (PA), que ora reconleço e declaro, dando-se aqui baixa na distribuição. Intimem-se.

## CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO

PROC. Nº 99.1894-2  
 Inpte.: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ SINDJUF  
 Adv.: Dr. Baltazar Tavares Sobrinho  
 Impdo.: JUIZ-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DECISÃO: Vistos, etc... Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, determino sejam os autos, remetidos ao Tribunal Regional do Trabalho a 8ª Região, para ser distribuído a um de seus ilustres sobre-juizes, face a incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado Pará (PA), que ora reconleço e declaro, dando-se aqui baixa na distribuição. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 95.5740-9  
 Autor.: JOSÉ SOUZA MONTEIRO E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porquanto a integralidade do primeiro reajuste geraria a superposição de correções, em prejuízo da isonomia assegurada pelo critério proporcional contemplado em lei porque como já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça na vigência da Lei 8213 de 1991, o primeiro reajuste do benefício previdenciário deve ser orientado pelos critérios previstos no art. 41, II, desse diploma legal (RESP 98.334-RS, 6ª Turma, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, DJU de 03/03/97, pág. 4723). Condono os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº 95.5776-0  
 Autor.: JOSÉ MARIA BATISTA E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porquanto a integralidade do primeiro reajuste geraria a superposição de correções, em prejuízo da isonomia assegurada pelo critério proporcional contemplado em lei porque como já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça na vigência da Lei 8213 de 1991, o primeiro reajuste do benefício previdenciário deve ser orientado pelos critérios previstos no art. 41, II, desse diploma legal (RESP 98.334-RS, 6ª Turma, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, DJU de 03/03/97, pág. 4723). Condono o vencido ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. Nº 96.0543-5  
 Autor.: SEBASTIÃO FRAZÃO PIRES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Mary Maclachado Scalécio  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedente o pedido veiculado na petição inicial porquanto a integralidade do primeiro reajuste geraria a superposição de correções, em prejuízo da isonomia assegurada pelo critério proporcional contemplado em lei porque como já decidiu o E. Superior Tribunal de Justiça na vigência da Lei 8213 de 1991, o primeiro reajuste do benefício previdenciário deve ser orientado pelos critérios

previstos no art. 41, II, desse diploma legal (RESP 98.334-RS, 6ª Turma, Rel. Min. ANSELMO SANTIAGO, DJU de 03/03/97, pág. 4723). Condono os vencidos ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor atribuído à causa, corrigidos monetariamente, a contar da distribuição da ação (STJ - Súmula 14). Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 98.5224-0  
 Autor.: AFONSO CASTRO DO ROSÁRIO OLIVEIRA E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial, porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui viaticado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar um bis in idem inaceitável. Condono os vencidos ao pagamento de honorários de advogado que arbitro em R\$1.000,00 (mil reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. Nº 98.2519-5  
 Autor.: DOMINGAS SILLOS MELO DE CASTELO BRANCO E OUTROS

Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial, porque os servidores ativos e inativos do Poder Judiciário da União já foram contemplados com o reposicionamento salarial aqui viaticado (reajuste de 28,86%), sob pena de configurar um bis in idem inaceitável. Condono os vencidos ao pagamento de honorários de advogado que arbitro em R\$800,00 (oitocentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, ex lege. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 9103 - CAUÇÃO

PROC. Nº 99.1634-0  
 Repte.: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA  
 Adv.: Dr. Isomar Ferreira de Souza  
 Reqdlo.: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc... Indefiro, com estas breves considerações, a medida liminar pleiteada bem assim a petição inicial dada a flagrante impossibilidade jurídica do pedido, uma vez que a substituição da penhora em sede de execução fiscal far-se-á unicamente pelo depósito em dinheiro do débito executado ou fiança bancária (art. 15, I, Lei 6830/80), julgando extinto o processo sem julgamento de mérito. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, pela requerente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INONINADA

PROC. Nº 95.5147-8  
 Repte.: SELMA NAZARÉ NEVES MENDES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Reqdlo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL

Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Raimundo Edson da Silva Melo, respectivamente

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na petição inicial para autorizar o recolhimento das prestações do financiamento reajustadas pelo Plano de Equivalência Salarial, enquanto se discute, na ação principal anunciada, o direito quanto à correção das prestações, tomando definitiva a medida liminar concedida. Condono as vencidas, em proporção (CPC, art. 23), ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal, no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar da presente data. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Decorrido o prazo para recurso voluntário, com ou sem ele, subam os autos ao E. TRF/1ª Região para reexame necessário (CPC, art. 475, II), observadas as cautelas de praxe e estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

## JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal da 3ª Vara  
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA - Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 0029/99  
 EXPEDIENTES DE 05, 06 e 07/04/1999  
 DESPACHOS

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Nº 98.10054-3  
 Embargante: Jonas Transportes Ltda e Outro

Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja  
 Embargado: Fazenda Nacional  
 Despacho: Vista ao Embargante sobre a impugnação

Nº 98.10055-6  
 Embargante: Jonas Transportes Ltda e Outro  
 Advogado: Antônio Carlos Silva Pantoja  
 Embargado: Fazenda Nacional  
 Despacho: Vista ao Embargante sobre a impugnação

Nº 98.10758-0  
 Embargante: Empresa de Navegação da Amazônia S/A e Outro  
 Advogado: Marluce de Medeiros Pina  
 Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Procurador: Joaquim Moreira Rocha  
 Despacho: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir no prazo legal. 2. Intime-se o INSS, pessoalmente.

Nº 94.6021-1  
 Embargante: Xilo do Brasil S/A  
 Advogado: Rosomiro Arrais  
 Embargado: Fazenda Nacional  
 Despacho: 1. Deposite o Embargante, no prazo de 5 dias, o valor correspondente aos honorários do perito, sob pena de este Juízo considerá-lo desistente da prova pericial.

Nº 96.1482-5  
 Embargante: Agropecuária Hakone S/A  
 Advogado: Marília Rebelo Giroto e Outro  
 Embargado: Fazenda Nacional  
 Despacho: Manifeste-se a Embargante sobre a documentação apresentada à f. 28

Nº 98.10634-5  
 Embargante: Rádio Clube do Pará PRCS Ltda e Outros  
 Advogado: Edilson de Oliveira Dantas  
 Embargado: Caixa Econômica Federal  
 Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Despacho: Vista à Embargante sobre a impugnação de f. 13/17.

Nº 94.3171-8  
 Embargante: Cooperativa de Indústria Pecuária do Pará Limitada  
 Advogado: Aluizio Gouvêa  
 Embargado: Fazenda Nacional  
 Despacho: 1. (...) Rejeito a preliminar de prescrição. 2. Torna-se necessária a perícia contábil para o deslinde da causa. Nomeie perito o Sr. Ademir Azevedo, contador, residente na trav. Rua Barbosa n° 1.031, apt° 101, fone n° 234-7522. Assinalo o prazo de cinco dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. Decorrido o prazo acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, em 05 dias. 3. Intime-se a PFN, pessoalmente.

## SENTENÇAS

## CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA - TRIBUTÁRIA

Nº 96.3681-0  
 Autora: Clínica Radiológica Dr. Octávio Lobo S/C Ltda.  
 Advogado: Hemenegildo Antônio C. e Outros  
 Réu: Instituto Nacional do Seguro Social  
 Procurador: José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior  
 Sentença: Vistos, etc... Isto posto, julgo procedente a ação, para condenar o INSS a restituir à Autora os valores das contribuições incidentes sobre a remuneração paga a administradores e autônomos com correção monetária desde os recolhimentos indevidos, conforme fundamentação, devendo o INSS compensar tais valores com a contribuição incidente sobre a folha de salários (empregador), sujeita a compensação aos limites previstos nas Leis 9.032/95 e 9.129/95. Juros de mora de 1% ao ano a partir do trânsito em julgado e correção monetária na forma da lei. Custas pelo INSS a quem condono a pagar 5% a título de honorários advocatícios, por se tratar de matéria repetitiva. Sentença sujeita ao duplo grau. Intime-se o INSS, pessoalmente. Registre-se.

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº 94.3838-0  
 Autora: Eletec Couto Barbosa  
 Advogado: Pedro Benes Pinheiro e Outros  
 Réu: Universidade Federal do Pará  
 Procuradora: Terezinha de Jesus V. de Oliveira e Outros  
 Sentença: Vistos, etc... Diante do exposto, na forma legal encimada, determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito. Condono a Autora ao pagamento de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a título de honorários advocatícios à UFPA. Providencie a Secretaria as anotações de praxe. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS

Nº 98.11707-9  
 Autora: Álvaro Soares de França  
 Advogado: Vilma Chavaglia  
 Réu: Caixa Econômica Federal  
 Sentença: Vistos, etc... Tendo em vista o pedido de desistência formulado pelo Autor, bem como a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato (f. 13), à advogada que subscreve a petição de f. 21, homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Desentranhem-se os documentos constantes dos autos

para entregar à causidica. Custas pelo Autor. Registre-se.

Nº : 98.7456-3  
 Autora : Humberto Leão Bispo e Outros  
 Advogado : Wanda Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Acolho como desistência o pedido formulado pelo Autor, Osvaldino Batista de Oliveira, à f. 59, considerando a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato (f. 28), à advogada que subscreve mencionada petição, para determinar a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC. Custas pelo Autor, do qual fica isento. Prossiga-se no processo quanto aos demais Autores. Registre-se.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Nº : 97.10246-5  
 Impetrantes : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEF e Outro  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Impetrado : Coordenadora Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Pará  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da decadência do direito de ação, ressalvadas as vias ordinárias. Custas pelo Impetrante. Sem honorários (Súmula 512/STF). Registre-se. Intimem-se o Ministério Público Federal e a PFN pessoalmente.

Nº : 96.5785-0  
 Impetrantes : Carlos Bezerra de Oliveira e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros  
 Impetrado : Coordenador Regional da Fundação Nacional de Saúde FNS e Outro  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, concedo a segurança, em parte, para considerar inconstitucional a cobrança da contribuição social dos inativos, apenas no exercício de 1996, ressalvada a via ordinária quanto ao pedido de devolução dos descontos efetuados. Custas em proporção, devendo a FNS ressarcir a metade das custas adiantadas. Sem honorários (Súmula 512/STF). Oficie-se ao Impetrado sobre o teor desta sentença. Intimem-se o MPF, pessoalmente. Registre-se. Sentença sujeita ao duplo grau.

#### EM TEMPO SENTENÇAS DE 29.03.99

#### CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL - FAZENDA NACIONAL

Nº : 95.6089-2  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Nells Bar e Restaurante Café Diversimentos Ltda  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 97.7250-1  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Berneck Madeiras do Pará S/A  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissão no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

Nº : 98.10721-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Executado : Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Desta feita, estando comprovado o cancelamento do débito, não há motivo para se prosseguir no feito. Isto posto, cancelo a execução, com permissão no art. 26 da LEF, sem qualquer ônus para as partes. Registre-se. Intime-se. Após, archive-se.

#### PELA SECRETARIA EM 29.03.99

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos aos exequentes.

#### CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº : 98.7835-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
 Executado : Gleisson Arantes Diniz

#### REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE 12.12.98

Nº : 97.428-0  
 Embargante : Alexandre de Veredine Gesse  
 Advogado : Joaquim Maria Dias de Castro  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Despacho : 1. Baixo o feito em diligência. 2. Citem-se Timóteo Lisboa Martins e esposa, por via de ofício precatório para os termos da presente ação, retirando-a da fase atual. 3. Suspendam-se a execução e os embargos à arrematação.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias  
 3ª VARA

#### REF. PROC. 99.118-2 AÇÃO CRIMINAL

DE: ELDNEI ROBERT OLIVEIRA COSTA, brasileiro, filho de Raimundo Nonato Pereira Costa e Julieta Oliveira Costa, nascido aos 02.09.1971, portador da C.I. nº 1502018/SSP/PA e do CPF 241.210.313-76, anteriormente residente na Rodovia Augusto Montenegro, Conjunto Residencial Natália Lins, bloco 2, aptº 307, Belém/PA, e atualmente em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: Citação para se defender da Ação Criminal nº 99.118-2, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação dos arts. 307 e 151, ambos do

Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser qualificado e interrogado no dia 20 de maio de 1999, às 16 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Matreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 09 de abril de 1999.

#### RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

#### JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

#### PROCESSO Nº 93.3927-0

Autos de Execução Fiscal/INSS - Classe 3200  
 Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Executado: M J CAVALCANTE E COMPANHIA LTDA, MARIA JARDIM DIAS CAVALCANTE E NILSON CARNEIRO CAVALCANTE  
 Para fins e efeitos a que alude o caput do art. 12 da Lei nº 6.830/80, juntou-se em data de 12.06.95, no processo da referência, o AUTO DE ARRESTO E DEPÓSITO do bem penhorado de propriedade do executado NILSON CARNEIRO CAVALCANTE, a seguir transcrito: Direito de uso de terminal telefônico nº 225-2320, TPA-1081, instalado à Rua dos Timbiras 1375, Ed. Chopin, Apto 1104 - Juruas. Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em 30 de março de 1999.

Rafael Carlos Ribeiro Santos  
 Diretor da Secretaria da 1ª Vara

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### PORTARIA Nº 505/99-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando suas atribuições legais, RESOLVE:  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82;  
 CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado, em reunião ordinária realizada em 17.03.99;  
 RESOLVE:  
 AUTORIZAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância FABIA DE MELO E SILVA a frequentar, sem prejuízo de suas funções ministeriais, o curso de Mestrado em Direito, na Universidade Federal do Pará, a contar de 08.03.99.  
 PUBLICAR-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de março de 1999.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA  
 Procurador-Geral de Justiça

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LI, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0382/99,

RESOLVE:  
 ATO Nº 030/99 - RETIFICAR o Ato Nº 027, de 19.03.99, para que a data de exoneração, a pedido, do cargo de Técnico Judiciário, Classe A, Padrão 11, do servidor MARCELO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, seja a partir de 01.03.99. Publique-se e registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

EDITAL - CONVOCAÇÃO das Federações dos Empregadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federação, para elaboração de listas triplas destinadas ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Juiz Classista Temporário, representante dos empregadores, e de seu respectivo suplente, para o triênio de investidura 1999 a 2002 no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. A Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - PA, em exercício, na forma do art. 115, inciso III, da Constituição da República, e do art. 1º da Resolução nº 073/97, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97, toma pública a convocação das Federações de Empregadores, assim como dos Sindicatos inorganizados em Federação, que tenham base territorial na Região referida, para a apresentação de listas triplas destinadas ao preenchimento do cargo de Juiz Classista, representante dos empregadores, e da função de suplente para o triênio de investidura 1999 a 2002, em razão do término de mandato dos Expos. Srs. JOSÉ DE LUCA FILHO e FERNANDO ACATAUASSU NUNES, Titular e Suplente, respectivamente. As listas triplas, separadas para titular e suplente, correspondentes a cada vaga, devem ser votadas pelas direções das entidades sindicais, com base territorial nesta Região da Justiça do Trabalho, que serão convocadas mediante publicação de edital no Diário Oficial do Estado, da lavra do Presidente da respectiva Federação ou do Sindicato e, posteriormente, serão encaminhadas, juntamente com a documentação pertinente, a esta Presidência, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação deste Edital, com observância das determinações previstas na Resolução nº 73/97, que editou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03.07.97. Belém, 08 de abril de 1999. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, Juíza Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

#### 8ª OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE AUDIÊNCIA  
 INAUGURAL

PROCESSO Nº 8ª JCI-1297/98

RECLAMANTE: MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL  
 RECLAMADOS: FELIPE XACUR BAEZA e OUTROS  
 O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A)

DISTRIBUIDORA ALCOBASA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCI-1297/98, em que é reclamante MARIA DAS DORES FERREIRA PIMENTEL, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, no dia 20.01.99 às 14:10 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos SETE dias do mês de DEZEMBRO de 1998. Eu, .....(NEREIDA FADUL EDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
 Juiz do Trabalho Substituto na MM. 08ª JCI

#### OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 8ª JCI-01675/98  
 RECLAMANTE: GERALDO SANTOS CARVALHO  
 RECLAMADO: P. S. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA  
 O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) P. S. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCI-01675/98, em que é reclamante GERALDO SANTOS CARVALHO, da r. SENTENÇA DE MÉRITO prolatada em 10.02.99, cujo teor é o que segue:  
 "ANTE O EXPOSTO A MM. 8ª JUNTA DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE PROCEDENTE PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA CONTA VINCULADA DE GERALDO SANTOS DE CARVALHO AO CONTRATO MANTIDO COM P. S. G. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA. DEVERA SER EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL DE IMEDIATO EM RAZÃO DE DEPERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PLEITEADA. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$46.000.000. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL.

DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de MARÇO de 1999. Eu, .....(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
 Juiz do Trabalho na Presidência da 8ª. JCI de Belém

#### OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE AUDIÊNCIA DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 8ª JCI-01764/98  
 RECLAMANTE: ZILDA MARIA MENDES CORDEIRO  
 RECLAMADO: LÚCIO REIS  
 O(A) Doutor(a) FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da MM. OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) LÚCIO REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 8ª JCI-01764/98, em que é reclamante ZILDA MARIA MENDES CORDEIRO, da r. SENTENÇA DE MÉRITO prolatada em 18.01.99, cujo teor é o que segue:  
 "ANTE O EXPOSTO A MM. 8ª JUNTA DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGA A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A CARTEIRA DE TRABALHO SERÁ ANOTADA CONFORME A INICIAL, COMUNICANDO-SE ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. TODO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE A ALÇADA EM R\$-2.500,00. NOTIFICAR O REVEL. CIENTE O RECLAMANTE.  
 DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de MARÇO de 1999. Eu, .....(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ: FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JÚNIOR  
 Juiz do Trabalho na Presidência da 8ª. JCI de Belém

#### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/ executada J.B.M CONSTRUTORA LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-1278/98, em que figura como reclamante/ exequente, EDILENA MARIA DA COSTA GANTUSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-1.120,00 (UM MIL CIENTO E VINTE REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garantida a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de abril de 1999. Eu, .....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, .....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO  
 Juíza Presidente

#### QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, ficam NOTIFICADOS EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS S/C LTDA E WALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO, reclamados nos autos do processo nº 4ª JCI-85/99, em que figura como reclamante DELSON VIANA DA ROCHA, os quais ora se encontram em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da sentença prolatada nos autos, como a seguir descrito: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS

S/CLTDA E WALDEMAR DE PAIVA SOBRINHO A PAGAR AO RECLAMANTE DELSON VIANA DA ROCHA, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO (30 DIAS), FÉRIAS SIMPLES 97/98 + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS (3/12) + 1/3, 13ª PROPORCIONAL 98 (11/12), FGTS + 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (01 SALÁRIO MÍNIMO), SALÁRIO RETIDO NOVEMBRO/98 (02 DIAS), MULTA DO ARTIGO 477 §§ 6º E 8º DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI EM TUDO OBSERVADOS OS COMANDOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. DEVERÁ A SECRETARIA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA PROCEDER À BAIXA NA CTPS DA RECLAMANTE, COMUNICANDO ÀS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES. CUSTAS PELOS RECLAMADOS EM R\$ 30,00 SOBRE A CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR DE R\$ 1.500,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFICAR OS RECLAMADOS REVEIS, VIA EDITAL, POR SE ENCONTRAREM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO NADA MAIS.////// // Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Presidente

**QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS).  
A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA MASERVA ENGENHARIA LTDA, executada nos autos do processo nº 4ª JCJ-1878/92, em que figura como exequente JOSÉ ADEMIR FERREIRA DA CONCEIÇÃO, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi executada penhora: "... NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 418,07 (QUATROCENTOS E DEZOTO REAIS E SETE CENTAVOS) ...". Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Presidente

**QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)  
A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada DISJET LTDA (ANDRÉ DOMINGUES AGIACIANE BRÍCIO) que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1798/98, em que figura como reclamante/exequente, ANTONIO BUENO PINTO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 942,37 (NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de abril de 1999. Eu, ..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Presidente

**QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)  
A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada DISJET LTDA (ANDRÉ DOMINGUES AGIACIANE BRÍCIO) que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1797/98, em que figura como reclamante/exequente, EDINALDO SILVA TOME, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 835,23 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 07 de abril de 1999. Eu, ..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO Juíza Presidente

**QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)  
A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada a reclamada/executada JBM CONSTRUTORA LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-346/99, em que figura como reclamante/exequente, DIMAS AVELINO COSTA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 30 de março de 1999. Eu, ..... (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, ..... (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 83/99 - Pelo presente EDITAL, fica a empresa RH CONSTRUÇÕES ENGENHARIA PROJETOS LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCJ - 0350/99, em que figura como reclamante ANTONIO CARLOS DE LIMA, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.135,49 (UM MIL, CIENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.011,27
JUROS DE MORA	R\$ 37,80
FGTS	R\$ 45,83
MULTA FGTS 10%	R\$ 18,33
CUSTAS	R\$ 22,26
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.135,49

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 13 dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e nove. AMANACI GIANNACCINI Juíza do Trabalho em exercício na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 84/99. Pelo presente EDITAL fica notificado PUGLISE NAHIME LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCJ - 704/95, em que é exequente JOANA DE SOUZA BARROS, para tomar ciência que foi bloqueada a quantia de R\$ 742,34, junto ao Banco Bradesco. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e nove. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho, na Presidência da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS nº 85/99. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele tiverem conhecimento, que no dia 07 de maio de 1999 às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ou bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCJ- 994/98, entre partes: CARLOS RENATO DOS SANTOS, exequente e, MERCADINHO PAGUE MENOS, executada, constante de: 1 - 02 (DOIS) BALCÕES FRIGORÍFICOS COM DUAS PRATELEIRAS CADA, MARCA RUBRE, COM FRISOSEM AÇO INOXÍDÁVEL E REVESTIMENTO DE VIDRO COM APROXIMADAMENTE 2,20M DE COMPRIMENTO EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS), TOTAL R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), 2 - 01 (UMA) BALANÇA DIGITAL MARCA TOLEDO PRIX, COR BEGE COM TAMPO DE AÇO INOX, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), 3 - 01 (UM) CORTADOR DE FRIOS COR BEGE COM LÂMINAS EM AÇO INOX Nº 8480289, ELÉTRICO, SEM MARCA VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 13.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 070/99

A DOUTORA MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 11.05.99, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por DENILSON CRUZ DA SILVA, exequente(s), contra ANTONIO MESQUITA, executado(a), no Processo nº 1ª JCJ-1809/98, bem(ns) esse(s) que é(ão) o(s) seguinte(s):  
"01 (UM) APARELHO DE FAC-SÍMILE, MARCA BROTHER, MODELO PERSONAL FAX 190, Nº D85483394, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)" .....

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove. Eu, ..... (Agnipino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ..... (MÁRIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA  
MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho.

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 071/99

A DOUTORA MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica CITADA JBM CONSTRUTORA LTDA, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1413/98, em que é exequente SEBASTIÃO MEDEIROS DO NASCIMENTO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente a principal corrigido e multa

#### RESUMO DOS CÁLCULOS

Principal Corrigido	R\$1.000,00
Multa	R\$ 200,00
Total Devido	R\$1.200,00

Devidos neste Processo  
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, será procedida a penhora em tantos bens quanto bastem para o pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(s) interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de 1999. Eu, ..... (Agnipino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ..... (MÁRIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA  
MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NÚMERO 072/99

A DOUTORA MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA AVALIAÇÃO DE RECURSOS S/A - BARRA DE SÃO FRANCISCO LTDA, para garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente a principal corrigido e multa

executada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-0416/98, em que é(ão) exequente(s) ILMOMAR MORAES DE LIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI LAVRADA, NO ROSTO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 9711363-1 - QUE TRAMITA PELA 1ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL (SEÇÃO DO PARÁ), ONDE É EXPROPRIANTE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCKA E EXPROPRIADA A COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI S/A -, A PENHORA NOS CRÉDITOS PERTENCENTES À EXPROPRIADA, A QUAL PERTENCE AO MESMO GRUPO ECONÔMICO DA EXECUTADA/ NOTIFICADA, NO VALOR DE R\$910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém- PA, aos nove dias do mês de abril de 1999. Eu, ..... Agripino L. da Silva Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ..... (MÁRIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, subscrevo.

A JUÍZA  
MARY ANNE A. C. MEDRADO  
Juíza do Trabalho

### PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 9.4.99

#### RELAÇÃO 15/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 153/99. EMBARGANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo EMBARGADOS EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Doutor Lóris Rocha Pereira Júnior. ANTÔNIO MANOEL BELO DE CASTRO E OUTROS. Doutor Antonino Maia da Silva. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 330/99. RECORRENTE ESVERJA DIESEL LTDA. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valeuça. RECORRIDO: CLEODON PIRES DA SILVA. Doutor Israel Barbosa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. "Quando se nega a existência de qualquer prestação de trabalho, a prova incumbe ao autor, por ser fato constitutivo. O contrário, obrigaria o réu a trazer contestação do fato negativo, com frequência impossível na prática. Mas, constatada a prestação pessoal de serviços, presume-se tratar-se de relação empregatícia. Incumbe, assim, ao réu a prova de ser o trabalho autônomo, eventual, societário ou de qualquer outra forma não subordinada (TRT/SP, RO 12.154/86, Valentin Carnion, Ac. 8ª Tª) DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA. NEGAR-LHE PROVIMENTO E ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 281/99. RECORRENTES MANOEL RIBEIRO DAS NEVES, MARCÍLIO HUGO DE MELO, JOSÉ MOREIRA MOURÃO, MARIA DE NAZARÉ DIAS MAIA, RAIMUNDO PEREIRA DE CASTRO E BENEDITA IRENE DE JESUS SOUZA. Doutor Miguel de Oliveira Camargo. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Heideir Wanderley Oliveira. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. RECORRIDOS OS MESMOS RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.  
EMENTA: VANTAGEM PECUNIÁRIA CONCEDIDA EM ACORDO COLETIVO CARÁTER SALARIAL - Restando caracterizado o caráter salarial da vantagem pecuniária concedida aos trabalhadores da ativa, através de acordo coletivo, deve o referido pagamento ser estendido aos aposentados, a teor do que dispõe a Norma Interna do Banco reclamado e a própria Constituição Federal, que proíbe a discriminação. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, SEM DIVERGÊNCIA. NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 587/99. AGRAVANTES JOÃO DO MARMARINHO E JOSÉ MONTEIRO RIBEIRO FILHO. Doutor Maria Dulce Amaral Mourão. Agravados MADEIRA DE LEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DUARTE MORAIS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.  
EMENTA: DILIGÊNCIA REQUERIDA EM JUÍZO - REDUNDÂNCIA INEXISTENTE - ACOLHIMENTO COM VISTAS A SATISFAZER O CRÉDITO - Se o pedido de diligência formulado pelos exequentes não é redundante, como entendeu o MM Juízo a quo, deve ser atendido no interesse de solucionar a lide no tempo mais curto possível. DECISÃO ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO O R. DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR QUE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DILIGENCIE DIRETAMENTE NA RESIDÊNCIA DO EXECUTADO, SR. FERNANDO ANTÔNIO SANTOS DUARTE MORAIS, NO SENTIDO DE VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE BENS MÓVEIS PARA A LAVRATURA DE PENHORA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 412/99. AGRAVANTE BANGU BANEFIS A. Doutor Mário Guimarães Pessoa. Agravado ROBERTO NELLE DO ESPÍRITO SANTO FARIAS RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.  
EMENTA: AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO DO STAFFA KITY KATY DE EMBARGOS DE TERCEIROS - REGULARIZAÇÃO SÓCIEDADE - A não prestação do inventário de bens em sede de processo de execução, não

A notificação expedida deve mencionar expressamente esta finalidade sob pena de ineficácia do ato, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM PARA EXAME DOS EMBARGOS DE TERCEIRO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 514/99. AGRAVANTE: FREIRE MELLO LTDA. Doutora Karen Pontes Richardson. AGRAVADO: JULIO SILVA. Doutor Antonio dos Santos Dias. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA. É escoeita a correção monetária processada com base na Tasa Referencial (Lei nº 8.177/91). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 470/99. AGRAVANTE: FRANCISCA BORGES PAULO. Doutora Eridina Borges da Silva. AGRAVADO: WALTER SILVA PEREIRA. Doutor Rui Evaldo da Cruz. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: DÉBITO ADQUIRIDO POR UM DOS CONCUBINOS. PAGAMENTO RESPONSABILIDADE. Responderão pelo débito adquirido por um dos concubinos não só os bens deste que adquiriu a dívida, mas o de ambos, já que a união estável faz com que eles (bens adquiridos com esforço comum), se comuniquem, contudo, até o limite da meação do outro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 749/99. RECORRENTE: ALZENIR DE OLIVEIRA E SILVA. Doutora Márcia Margallo Carvalho. RECORRIDA: MÁRCIA SUELI NASCIMENTO SILVA. Doutora Ana Célia Carneiro. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: RECURSO INCABÍVEL NA ESPÉCIE. Salvo se versarem sobre matéria constitucional, nenhum recurso caberá das sentenças proferidas nos dissídios da alçada a que se refere o § 3º do art. 2º da Lei nº 5.584/70, considerado, para esse fim, o valor do salário mínimo à data do ajuizamento da ação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMª JUÍZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES REVISORA E JOSÉ FRANCISCO PANTOJA PEREIRA, EM ACOELHER A PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 757/99. RECORRENTE: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Leila de Fátima Miranda Monteiro. RECORRIDO: HAMILTON MÁRIO PEREIRA HENRIQUES. Doutor Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONHECIMENTO. Não se conhece de recurso ordinário interposto fora do prazo legal (art. 895, alínea "a" da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 685/99. RECORRENTE: VIENA SIDERÚRGICA DO MARANHÃO S.A. Doutor Wauderley Marcos dos Santos. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Doutora Rita Pinto da Costa de Mendonça. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CABIMENTO. A atuação do Ministério Público está incontestavelmente legitimada nos artigos 7º, inciso XXXIII, 127 e 129 do texto constitucional vigente, eis que na defesa e proteção do interesse coletivo dos trabalhadores menores, em face da proibição da sua contratação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 602/99. RECORRENTE: ADELE FILLIZOLA OLIVA. Doutor Francisco Cezario Mello. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - CÂMARA MUNICIPAL. Doutor Otávio Augusto de Souza Simões Rodrigues. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: PERDA DE CARGO EM COMISSÃO. IRREDUTIBILIDADE SALARIAL. Demonstrado que o empregado, por mais de dez anos, recebeu, pelo desempenho de cargo em comissão, determinado valor salarial, o patamar atingido não pode mais ser desfeito, mesmo sob justificativa de que tenha passado a desempenhar cargo em comissão distinta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO A REESTABELEÇER O SALÁRIO DE R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS) A RECORRENTE, PAGANDO AS DIFERENÇAS DE VIDAS A PARTIR DA REDUÇÃO, EM SETEMBRO DE 1997, REPERCUSSÕES EM FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO, NOS DEPÓSITOS DE FGTS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 484/99. RECLAMANTE: ALFREDO SOARES DE SOUSA. Doutora Leslie Fernandes Fernandes Frouchetti. RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Doutora Maria Deusdedit Marques Vieira Reale. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: FGTS ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao empregador o ônus de provar a realização dos depósitos fundiários do período contratual trabalhista. Não o fazendo, deve ser condenado a pagar os valores correspondentes aos períodos

contratuais, considerando a prova de opção ao regime fundiário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DEPÓSITOS DE FGTS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE 24/09 A 27/10/79, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4740/98. AGRAVANTES: ALBERTINA LIMA RUIZ, ALTEMARA BARBOSA MONTEIRO, ALZERINA BANDEIRA CARVALHO, ARMANDO GOMES LIAL, CELINA SOUZA DE MIRANDA E OUTROS. Doutor Renaldo Gonzaga de Almeida. AGRAVADA: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - HOSPITAL GERAL DE BELÉM. Doutor Adão Paes da Silva. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE PRECATÓRIO. EXIGÊNCIA DE PEDIDO DA PARTE INTERESSADA. A obrigação do Juízo em proceder ao impulso oficial na execução trabalhista se extingue com o pagamento do principal devido. A partir daí, cabe à parte interessada requerer o que entende cabível, no prazo legal, sob pena de preclusão, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA AGRAVADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 494/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Doutor Ibrahim José das Mercês Rocha. AGRAVADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ - SINDPEPA. Doutora Carla Ferreira Zahlouth. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: MANDADO DE CITAÇÃO CÁLCULOS. O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 880 DA CLT NÃO EXIGE QUE O MANDADO CITATÓRIO SE FAÇA ACOMPANHAR DOS CÁLCULOS. NOTORIAMENTE, SE O EXECUTADO QUISER ANALISÁ-LOS, COMPETE-LHE EXERCER SEU AMPLO DIREITO DE ACESSO AOS AUTOS PROCESSUAIS, INCLUSIVE, SE ASSIM PREFERIR, RETIRÁ-LOS DE SECRETARIA PELO PRAZO LEGAL, A FIM DE, SE FOR O CASO, OPOR OS COMPETENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, PEÇA EM QUE MANIFESTARÁ SEU INCONFORMISMO ANTE O PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO EMPREENDIDO. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 239/99. RECORRENTE: PEDRO OEDS PUPPIN JUNIOR. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A. Doutor Marçal Marcellino da Silva Neto. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos. EMENTA: HORAS EXTRAS. PROVA TESTEMUNHAL E DOCUMENTAL. ANDA QUE NÃO SE DISCUTA A POSSIBILIDADE DE SEREM OS HORÁRIOS DE TRABALHO PREVIAMENTE ASSINALADOS NA FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA ASSINADA PELO EMPREGADO, SE O PRÓPRIO PREPOSTO DO EMPREGADOR ADMITE ANOTAÇÕES FEITAS PELO GERENTE DA UNIDADE, OS EXCESSOS DE JORNADA ALEGADOS PELO AUTOR, E CONFIRMADOS POR MEIO TESTEMUNHAL, NÃO PODEM DEIXAR DE SER RECONHECIDOS. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE DEFERIR AO RECLAMANTE, DA ADMISSÃO ATÉ DEZEMBRO/95, TRÊS HORAS E TRINTA MINUTOS EXTRAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NA PRIMEIRA QUINZENA DE CADA MÊS E DUAS HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS EXTRAS, NA SEGUNDA QUINZENA E, SEM DIVERGÊNCIA, A PARTIR DE JANEIRO/96, ATÉ A SAÍDA, QUATRO HORAS E QUINZE MINUTOS EXTRAS, POR DIAS, BEM COMO DEFERIR AS REPERCUSSÕES SOBRE FÉRIAS COM 1/3, DÉCIMO TERCEIRO, ABONOS, VERBAS RESLITÓRIAS, FGTS COM 40% DEDUZIR AS HORAS EXTRAS PAGAS CONFORME COMPROVANTES, AUTORIZAR OS DESCONTOS PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA O IMPOSTO DE RENDA, ATRIBUINDO AO RECLAMADO A INCUMBÊNCIA DE CALCULAR, REter E RECOLHER TAIS ENCARGOS, INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS REMUNERATÓRIAS, RESPEITANDO AS LEGISLAÇÕES RESPECTIVAS, INCLUSIVE, QUANTO A LÍMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS E COMPROVANDO OS RECOLHIMENTOS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR E JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 434/99. RECORRENTE: REGINALDO MARINHO ALVES. Doutor João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDO: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SOUSA LTDA. Doutora Maria da Conceição Cosmo Soares. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Quando se nega a existência de qualquer prestação de trabalho, a prova incumbe ao autor, por ser fato constitutivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 562/99. RECORRENTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA. Doutora Oscarina de Miranda Bruno. RECORRIDO: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA. Doutora Adriana de Cássia Feres Martins. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA - FATO SUPERVENIENTE AO AVISO PRÉVIO NÃO OBSTA O RECONHECIMENTO - NULIDADE DA RESCISÃO CONTRATUAL OCORRIDA - Mesmo que a relação de emprego entre as partes, com o pré-aviso, tenha se convertido, de certa forma, em um contrato de trabalho por prazo determinado, ainda assim não deixou de ser abrangida pelo art. 118 da Lei nº 213/91, uma vez que o texto adotado pelo legislador ordinário não fez qualquer distinção entre os contratos de trabalho de prazo

determinado e indeterminado que possibilitasse ao intérprete admitir a estabilidade acidentária apenas para estes últimos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER O DIREITO DO AUTOR À ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA ATÉ 14/11/99 E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR AO EMPREGO COM O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, FÉRIAS, FGTS E GRATIFICAÇÕES DE NATAL A QUE TERIA DIREITO COMO SE NA ATIVA ESTIVESSE, DESDE SEU AFASTAMENTO ATÉ A EFETIVA REINTEGRAÇÃO CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$50,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$2.500,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 519/99. RECORRENTE: JEOVÁ DOS SANTOS NUNES. Doutor Adolfo Paulo Pena Pimentel. RECORRIDA: CHURRASCARIA E LANCHONETE MAGUARI LTDA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA. Inexiste vínculo empregatício se o reclamante não comprova a subordinação e a onerosidade, pressupostos essenciais a caracterizá-lo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 385/99. RECORRENTE: MANOEL NUNES DE MORAIS, ALCIDES GOMES DE SOUSA E WILSON MENDES. Doutor Antônio Borges Neto. RECORRIDA: SUMAL - SURUBIJU MADEIRAS LTDA. Doutor Wiltou Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE TRABALHO - HORAS EXTRAS - A jornada máxima para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento é de seis horas. A concessão, pelo empregador, de intervalo ininterrupto, objetivando projetar a jornada em oito horas de trabalho, constitui burla à Constituição de 88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONSIDERAR IMOTIVADA A DEMISSÃO DOS AUTORES, BEM COMO RECONHECER A EXISTÊNCIA DE TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO E A VALIDADE DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 118/119 SOMENTE ATÉ 31/07/97, DEFERINDO, EM CONSEQUÊNCIA, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (3/12), INDENIZAÇÃO DE 40% DO FGTS, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM UM SALÁRIO MÍNIMO, COMPENSANDO-SE OS VALORES JÁ RECEBIDOS PELOS RECLAMANTES A TÍTULO DE VERBAS RESCISÓRIAS, DETERMINANDO AINDA O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO, DE TODOS OS RECLAMANTES, A PARTIR DO EXCEDENTE ÀS 180 HORAS MENSIS EFETIVAMENTE TRABALHADAS, COM REPERCUSSÕES DE ACORDO COM O PRIMEIRO GRAU. QUANTO ÀS HORAS IN ITINERE, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE SEJAM PAGAS COM ADICIONAL DE 50%, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 324/99. RECORRENTE: J. B. LOTERIAS LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDA: MARIA FLOR DA COSTA NUNES. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: CAMBISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Tendo em vista que a atividade do cambista é essencial ao jogo do bicho, caracterizada está a relação de emprego da reclamante, eis que presentes os requisitos do art. 3º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO PARA 1 SALÁRIO-MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOELHENDO PARECER DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 534/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. AGRAVADO: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA BARROS. Doutora Luíza de Marillac Campelo. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL - Considerando o entendimento de que na primeira instância não se faz necessário o prequestionamento, a teor do Enunciado 297 do TST, haja vista que o pronunciamento nos declaratórios tem a finalidade de evitar preclusão, o que não ocorre da primeira para a segunda instância, quando a matéria volta a ser debatida no recurso próprio, o que aconteceu no caso em exame, quando a parte efetivamente está recorrendo, não há que falar em negativa de prestação jurisdiccional ou violação ao inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, sob o argumento de que a matéria prequestionada não foi examinada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 560/99. RECORRENTE: LUIZ JORGE ALVES RODRIGUES. Doutor Elias Daibes. RECORRIDO: MANOEL WALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA. Doutor Pedro Batista de Lima. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Os fatos que se prestam a dissimular a existência da relação de emprego, como a assinatura de contratos de locação que se projetam no tempo, não impedem o reconhecimento da relação empregatícia, afinal evidenciada pela demonstração da subordinação jurídica existente entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO.

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, RECONHECER A EXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, CONFORME ENTENDER DE DIREITO

Belém, 9 de abril de 1999.  
MÁRCIA DO SOCORRO SARAIVA DE ALBUQUERQUE  
Secretária da 4ª Turma,  
em substituição.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO**  
**PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 12.4.99**  
**RELAÇÃO 16/99 - 4ª TURMA**

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 619/99. RECORRENTE: RUBENS MACHADO MARTINS. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDA: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Leila de Fátima Miranda Monteiro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: I - JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Embora não se despreze a necessidade de que a falta esteja inequivocamente provada, não há como esta deixar de ser reconhecida se o próprio empregado declara portar os produtos alimentícios questionados pela empresa, sob insólita justificativa de os haver encontrado no lixo. Nesta hipótese, compete-lhe apresentar prova inequívoca de tal ocorrência que exclua a ilicitude do ato. II - DANOS MORAIS. Não poderão ser estes reconhecidos, ainda tenha a autoridade policial inocentado o trabalhador, quando, a par de não provado o procedimento abusivo de prepostos da empresa, a falta imputada pelo empregador, e que gera ensejo ao encaminhamento policial, vem a ser admitida em juízo; III - DIFERENÇAS SALARIAIS. CATEGORIA DIFERENCIADA. Embora se possa tratar de categoria diferenciada, a jurisdição tem se orientado no sentido de exigir que a empresa tenha sido representada no dissídio coletivo que concedeu as diferenças salariais postuladas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 540/99. RECORRENTES: LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS, LUIZ OTÁVIO PINHEIRO, ONEIDE DA COSTA NOBRE, BENEDABE SOUZA, TALISMAN CLÁUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. DESCARACTERIZAÇÃO. INCUMBE AO EMPREGADOR DEMONSTRAR, EM CONSONÂNCIA COM A NORMA LEGAL DISCIPLINADORA DA MATÉRIA, QUE A VERBA PACTUADA EM ACORDO COLETIVO TEM MESMO A NATUREZA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, PARA ASSIM DEFENDER SUA DESVINCULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO EMPREGADO, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NÃO SENDO OBJETO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA PREVISTA EM ESTATUTO DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA POR ELE INSTITUÍDA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS ARGUMENTAÇÕES DE COISA JULGADA, ILEGITIMIDADE DE PARTE E CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR O PAGAMENTO DOS VALORES PREVISTOS À CLÁUSULA 2ª DO ACORDO COLETIVO DE FLS. 62/69, EQUIVALENTES A R\$-2.500,00 (DOIS MILE E QUINHENTOS REAIS) A CADA RECLAMANTE, AUTORIZANDO O DESCONTO A TÍTULO DE FONTE DE CUSTEIO EM FAVOR DA CAPAF, NA OBSERVÂNCIA DOS PERCENTUAIS PREVISTOS NOS PRECITOS ESTATUTÁRIOS PERTINENTES, BEM COMO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ODETE ALVES, DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, DEVENDO SER EXPEDIDO MANDADO JUDICIAL PARA QUE AS RECLAMADAS PROCEDAM AO PAGAMENTO NO PRAZO DE DEZ DIAS, ESTIPULADA MULTA CORRESPONDENTE A 2% DO VALOR DEVIDO A CADA RECLAMANTE, A SER REVESTIDA EM FAVOR DOS MESMOS, POR DIA DE ATRASO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 783/99. RECORRENTE: TAKEDA BELÉM COMÉRCIO LTDA. Doutor Paulo André Vieira Serra. RECORRIDO: CONSTANTINO SILVA CASTRO. Doutora Eliana Socorro Santos Vasconcelos. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: COMISSÕES. MÉDIA. Ainda que o art. 478, parágrafo quarto da CLT, contenha regra específica para indenização do empregado comissionista, se a empresa não traz aos autos do processo os recibos correspondentes, e a que estava obrigada por força do art. 464 do texto celetizado, não haverá porque se reformar decisão que fixou a média das comissões, atendo-se, razoavelmente, aos elementos existentes nesses mesmos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 713/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDO: LAURO TAVARES PEREIRA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE INCIDÊNCIA. Se o art. 457, e seu parágrafo primeiro, da CLT, já desautorizava o entendimento de que o adicional devesse incidir apenas sobre o salário base, muito mais ainda, a atual Constituição da República, em seu art. 7º, inciso XXIII, ao dispor sobre adicional de remuneração, impede-se despreze outras verbas de natureza salarial para o cálculo de tal parcela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ REVISOR, NEGAR-LHE

PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5339/98. RECORRENTES: EURICO DE MELO, JOEL FAUSTINO DOS SANTOS, MANOEL DE MORAES CHAVES, MIGUEL DOS SANTOS BANDEIRA, RAIMUNDO ALONSO NONATO DOS SANTOS, RAIMUNDO BRUNO MENDONÇA DE SOUZA, RAIMUNDO ASSIS DOS ANJOS, RAIMUNDO DIAS BORGES, RAIMUNDO JOSIAS ROCHA DA SILVA E TERTULIANO ELIAS FURTADO. Doutor José Ribamar Sousa Campos. RECORRIDOS: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Doutor Adolfo Paulo Pena Fimeteul. BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: INDENIZAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - PRESSUPOSTOS PREVISTOS PELA LEI 8.630/93. A Lei nº 8.630/93, em seu artigo 55, prevê os pressupostos indispensáveis para que o trabalhador portuário avulso faça jus à percepção da indenização prevista no artigo 59 do mesmo diploma legal. Portanto, cabe aos reclamantes provar o preenchimento dos aludidos pressupostos, sob pena de indeferimento do pedido de indenização, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DO BRASIL S/A E DE ILEGITIMIDADE ATIVA DOS RECLAMANTES, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 345/99. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A - COSANPA. Doutor Antonio Cândido Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Doutor João José Geraldo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu de Matos.  
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIMENTO. Tendo o executado protocolado o recurso na Junta correta, em data posterior ao prazo legal, o presente recurso ordinário não pode ser conhecido, porque intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE INTIMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 214/99. RECORRENTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL. Doutor Gustavo Monteiro Fagundes. RECORRIDO: FRANCISCO RIBEIRO COSTA. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: PETIÇÃO INICIAL REQUISITOS ESSENCIAIS. "sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do Presidente da Junta, ou do juiz de direito, a quem for dirigida, a qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante." (Artigo 840, § 1º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, CONFIRMAR A R. SENTENÇA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 258/99. RECORRENTE: JOSÉ EDSON DE JESUS NEVES. Doutora Maria Regina Cardoso Rodrigues. RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: HORAS EXTRAS. ÔNUS DA PROVA. É do autor a responsabilidade de comprovar a sobrejornada por se tratar de fato constitutivo do seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITANDO A PRELIMINAR DE JULGAMENTO ULTRA PETITA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANter A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 46/99. RECORRENTES: AUDARIZE RODRIGUES DE ANDRADE PINTO, BERENICE MIRANDA LIRA E BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. DESNECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Como sociedade de economia mista, o recorrido está sujeito ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, e neste caso, ao contratar empregados celetistas, pratica ato de direito privado, igualando-se ao particular e desvinculando-se das prerrogativas de que faz uso quando emite atos administrativos, razão pela qual encontra-se autorizado a dispensar seus empregados, ainda que admitidos mediante concurso público, de forma imotivada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES REVISOR E ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, RESTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5959/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro. RECORRIDA: ÂNGELA PAES RIBEIRO. Doutora Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO CONHECIMENTO. Não se conhece de

recurso ordinário interposto fora do prazo legal (art. 895, alínea "a" da CLT) DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTIMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 116/99. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Leonardo Amaral Pinheiro da Silva. RECORRIDO: FRANCISCO ANTUNES FIALHO. Doutora Eliane de Fátima Chaves Moussallem. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: CARTÕES DE PONTO. PROVA ORAL. Provado nos autos que as anotações nos cartões de ponto estão incorretas e que há o labor em jornada suplementar, prevalece a prova testemunhal sobre a documental. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR AO RECLAMADO OS ENCARGOS PREVISTOS NO ART. 114, § 3º, DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 E NO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 150/99. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Doutora Glória Maroja. AGRAVADO: BENEDITO FERNANDES CARDOSO. Doutor Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Está deserto o agravo de petição sem o prévio depósito previsto no art. 8º, da Lei nº 8.542/92, que alterou o art. 40, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 201/99. AGRAVANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO LTDA. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. AGRAVADA: ROSINEIDE NEVES TEIXEIRA. Doutor Otávio da Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior.  
EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS. O ato do Juiz que homologa os cálculos de liquidação de sentença está consubstanciado num despacho e para este a lei não prevê forma, nos termos do art. 162, § 3º, do CPC, combinado com o art. 769 consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE LIQUIDACÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANter A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 12 de abril de 1999.

MÁRCIA DO SOCORRO SARAIVA DE ALBUQUERQUE  
Secretária da 4ª Turma, em substituição.

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO**  
**ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL**  
**REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 15.04.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

- PROCESSO TRT/DC 5084/98. DEMANDANTE: SIMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS MECÂNICAS E DEMATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Selma Lúcia Lopes Leão). DEMANDADOS: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior) e SINCONAPA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO NAVAL DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Vaulson Hesketh. Impedida: Juíza Rosita Nassar.
- PROCESSO TRT/MS 318/99. IMPETRANTE: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A (Drª Delma Dal Pino). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTE: INÁCIO DARLINDO MARIA VELOSO. RELATOR: Juiz José Maria de Azevedo.
- PROCESSO TRT/SE A REG/MS 702/99. AGRAVANTE: SM CONSTRUÇÕES LTDA. (Dr. Antonio Cabral de Castro). AGRAVADOS: RAIMUNDA DO ROSÁRIO SOUZA (Dr. Ruy Apolenho de Oliveira), GILBERTO SILVA DE JESUS, NELLY COLLARES TÁVORA, MAURÍCIO SOUZA OLIVEIRA, BENEDITO NOGUEIRA GARRIDO, MARIA GONÇALVES FREITAS (Dr. Félix Ramalho), MERZIANA COSTA DA SILVA (Dr. Félix Ramalho), MARIA LAIS COSTA DA SILVA (Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva) e ANA MARIA NASCIMENTO SILVA (Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva). RELATOR: Juiz Luiz Albano Lima.
- PROCESSO TRT/SE AA 4737/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ANANINDEUA, MARITUBA E CASTANHAL - SINTRAVAN (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo) e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMINAS E ALTAMIRA - SINCODIV (Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello). RELATOR: Juiz Vaulson Hesketh. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. Impedida: Juíza Rosita Nassar.
- PROCESSO TRT/SE AR 4949/98. AUTORA: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A (Drª Glória Maroja). RÉUS: ANTONIO MARTINS DE MOURA, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, JOÃO LUIZ REIS DE ANDRADE, LINDAURA MELO VIEIRA, LUIZ OTÁVIO DE CARVALHO VALENTE, MARIO AFONSO DE OLIVEIRA ARAÚJO, MÁRIO JORGE TEIXEIRA DE SOUZA, NILZALÉIA DA SILVA MATOS, OSVALDO DE NAZARÉ PANTOJA PARAGUASSU e WILMA HELOISA DA CRUZ ROMANO (Dr. Antonio Flávio Pereira Américo). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Waldir da Costa.